



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

Lei Nº 470/2018

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

O *Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba*, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão ordinária, APROVOU (P.L. 07/2018 de autoria do Executivo) e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de IBIARA para o exercício de 2019, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de IBIARA e suas alterações para o exercício de 2019;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2019, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I. Poder Legislativo

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. saúde e saneamento com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. desenvolvimento de pessoas e famílias através da Política de Assistência Social visando:

a.3.1. erradicar a pobreza e a fome, devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda per capita comprovadamente inferior a um quarto do salário mínimo vigente;

a.3.2. à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais, com aporte de recursos públicos para programas e ações voltadas a inclusão e promoção social;

a.3.3. oferecer atendimento adequado e com qualidade à população, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo serviços socioassistenciais de acordo com a Tipificação Nacional e executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF.

a.3.4. reordenamento da Estrutura de Recursos Humanos, constituindo equipes de profissionais dos serviços socioassistenciais atendendo as exigências da NOB-SUAS/RH.

a.4. incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação de incentivos para oportunidades do primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

a.6. recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. de desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

a.8. de garantia e promoção dos direitos humanos, com prioridade para as crianças, adolescentes e idosos com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.

b. reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. ações administrativas que objetivem:

d.1. a reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. a busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I - NA ÁREA SOCIAL

a) na educação e cultura:


a.1. atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamentos para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

-
- a.4. redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%
- a.5. redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e laser;
- a.6. apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- a.7. manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- a.8. expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
- a.9. distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10. apoio à atividades e extensão universitária;
- a.11. apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e religiosas.
- b) Da saúde pública:
- b. 1. elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- b.2. atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b.3. manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- b.4. estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- b.5. manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- b.6. manutenção dos Programas de Média e alta complexidade.
- c) De habitação e saneamento básico
- c.1. aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- c.2. construção e melhoria de casas populares.
- d) De assistência social:
- 



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

-
- d.1. atender, dentro das possibilidades administrativas e financeiras, todas as pessoas que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social e demandam o atendimento emergencial;
- d.2. oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, conforme protocolo de gestão integrada;
- d.3. prover atenção socioassistencial a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA - liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade - PSC) - conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
- d.4. adequar a estrutura física dos imóveis que sediam os serviços socioassistenciais, quanto à acessibilidade, qualidade do atendimento e garantia do sigilo dos atendimentos;
- d.5. instituir a vigilância social e fortalecer a rede sócio assistencial prevenindo situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social nos territórios referenciados pelo CRAS e CREAS Regional;
- d.6. manter atividades de aprimoramento da Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS;
- d.7. garantia de participação efetiva da população a fim de exercer controle social conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social;
- d.8. manter atualizadas as informações cadastrais das famílias no CADÚNICO, realizando o acompanhamento das famílias e a fiscalização do Programa Bolsa Família em conjunto com os CRAS e CREAS Regional;
- d.9. cofinanciamento municipal e estadual das ações finalísticas do Fundo Municipal de Assistência Social.
- e) De Direitos Humanos:
- e.1. manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
- e.2. manter as atividades do CMDI;
- e.3. manter as atividades de proteção ao idoso;
- e.4. manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- e.5. manter as atividades de proteção à criança e adolescente;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

- e.6. manter as atividades dos Conselhos Tutelar e CMDCA;
- e.7. manter as atividades do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- e.8. realizar campanha de enfrentamento à violência contra a mulher, a pessoa com deficiência, o idoso, a criança e ao adolescente.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a) Agropecuária:

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para dar assistência aos pequenos e médios agricultores;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno e médio produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

b) Indústria, comércio e turismo:

- b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;

III. Na área de infraestrutura

a) Recursos hídricos: Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b) Transportes: Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c) Energia:

- 1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- 2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d) Serviços urbanos:

- 1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
- 2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
- 3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
- 4. Arborização da cidade;

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2019.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a sub função a que se vincula.

§4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

CAPITULO IV

**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESUAS
ALTERAÇÕES**

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

Art. 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2019 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de junho de 2018;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de julho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2019;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará o Prefeito Municipal de IBIARA, até 15 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2019, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. O Prefeito do Município de IBIARA encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, até 31 de outubro de 2018;
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2018;
- VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;
- VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
 - a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
 - b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;
- VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- IX. Para que a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2019, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

- a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
- b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
- c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2019.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

- I. Texto da lei;
- II. Quadros orçamentário consolidado;
- III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;
- IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2019, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispõe a respeito o parágrafo único do art. 7º antecedente.

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

Art. 12 - O Projeto de Lei poderá incluir, na composição total da Receita, recursos provenientes de Operações de Créditos, respeitados os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III, da Constituição Federal e se regerão pelas normas das Resoluções 3 e 5 de 2002, do Senado Federal, e na forma da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 13 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, podendo ser abertos créditos suplementares e especiais até o limite de cinquenta por cento do valor do orçamento, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 14 - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

§1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

§2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

§3º - Divulgará, até 31 de janeiro de 2019 o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 dos Atos e Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2018 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 16 - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria, até 15 de julho de 2018, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019 conforme determina o art.

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

100, § 1º, da Constituição Federal, discriminado por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas.

Art. 18 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitam-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19 - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritárias para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20 - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
SOCIAIS**

Art. 21 - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22 - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23 - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24 - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2019, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

§1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2019 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2019, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

§2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2019, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art.71¹ da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2018, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25 - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26 - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2019.

§1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

¹Art. 71. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição, até o término do terceiro exercício financeiro seguinte à entrada em vigor desta Lei Complementar, a despesa total com pessoal dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não ultrapassará, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior ao limite definido na forma do art. 20.

Obs: esse artigo não está mais em vigor.

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

§2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2019.

Art. 28 - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

- I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;
- II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos delimitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 29 - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 30 - É vedado consignar no orçamento municipal para 2019 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 31 - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 32 - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 33 - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2019, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

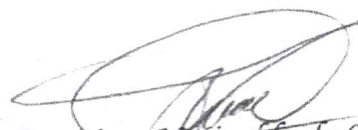
Art. 34 - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2019.

Art. 35 - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 36 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 37 - Revogam-se as disposições em contrário.

IBIARA-PB, 04 de junho de 2018.


Francisco Nenivaldo de Sousa
PREFEITO

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

www.ibiara.pb.gov.br

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2019

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	29.330.479	28.121.265	0,381	30.503.696	28.121.781	0,365	31.723.848	28.121.486	0,351
Receitas Primárias (I)	28.589.729	27.411.054	0,371	29.733.316	27.411.557	0,356	30.922.653	27.411.269	0,342
Despesa Total	29.330.479	28.121.265	0,381	30.503.696	28.121.781	0,365	31.723.848	28.121.486	0,351
Despesas Primárias (II)	28.900.079	27.708.609	0,375	30.056.080	27.709.118	0,360	31.258.328	27.708.827	0,346
Resultado Primário (III) = (I - II)	-310.350	-297.555	-0,004	-322.764	-297.561	-0,004	-335.675	-297.558	-0,004
Resultado Nominal	-54.100	-51.870	-0,001	-56.264	-51.871	-0,001	-58.515	-51.870	-0,001
Dívida Pública Consolidada	2.100.895	2.014.281	0,027	2.184.931	2.014.318	0,026	2.272.328	2.014.297	0,025
Dívida Consolidada Líquida	-888.597	-851.963	-0,012	-924.141	-851.978	-0,011	-961.107	-851.969	-0,011

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB Real (Crescimento % anual)	3,00	3,00	3,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	6,80	6,60	6,40
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	3,30	3,40	3,56
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,30	4,00	4,00
Projeção do PIB - R\$ milhares	7.707.000.000,00	8.351.000.000,00	9.048.000.000,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 as 09:31:15


FRANCISCO NENIVALDO DE
SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2019

R\$ 1,00

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	27.255.501	0,414	21.995.804	0,334	-5.259.697	(19,30)
Receitas Primárias (I)	26.241.292	0,398	21.798.409	0,331	-4.442.883	(16,93)
Despesa Total	27.255.501	0,414	21.862.212	0,332	-5.393.289	(19,79)
Despesas Primárias (II)	26.819.501	0,407	21.457.165	0,326	-5.362.336	(20,11)
Resultado Primário (III) = (I - II)	-578.209	-0,009	341.244	0,005	919.453	(159,02)
Resultado Nominal	-955.726	-0,014	-955.726	-0,014	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.942.396	0,030	1.942.396	0,030	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-821.558	-0,012	-821.558	-0,012	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2017	6.592.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	6.592.000.000,00

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 as 09:36:21

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2019

R\$ 1,00

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	24.445.697	27.255.501	11,49	29.330.479	7,61	29.330.479	0,00	30.503.696	4,00	31.723.848	4,00	
Receitas Primárias (I)	23.030.319	26.241.292	13,94	28.589.729	8,95	28.589.729	0,00	29.733.316	4,00	30.922.653	4,00	
Despesa Total	24.445.697	27.255.501	11,49	29.330.479	7,61	29.330.479	0,00	30.503.696	4,00	31.723.848	4,00	
Despesas Primárias (II)	24.069.697	26.819.501	11,42	28.900.079	7,76	28.900.079	0,00	30.056.080	4,00	31.258.328	4,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.039.378	-578.209	(44,37)	-310.350	(46,33)	-310.350	0,00	-322.764	4,00	-335.675	4,00	
Resultado Nominal	-1.874.650	-955.726	(49,02)	-52.019	(94,56)	-54.100	4,00	-56.264	4,00	-58.515	4,00	
Dívida Pública Consolidada	2.245.424	1.942.396	(13,50)	2.020.091	4,00	2.100.895	4,00	2.184.931	4,00	2.272.328	4,00	
Dívida Consolidada Líquida	-34.435	-821.558	285,83	-854.420	4,00	-888.597	4,00	-924.141	4,00	-961.107	4,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	22.996.893	24.918.176	8,35	29.330.479	17,71	28.121.265	(4,12)	28.121.781	0,00	28.121.486	0,00	
Receitas Primárias (I)	21.665.399	23.990.942	10,73	28.589.729	19,17	27.411.054	(4,12)	27.411.557	0,00	27.411.269	0,00	
Despesa Total	22.996.893	24.918.176	8,35	29.330.479	17,71	28.121.265	(4,12)	28.121.781	0,00	28.121.486	0,00	
Despesas Primárias (II)	22.643.177	24.519.566	8,29	28.900.079	17,87	27.708.609	(4,12)	27.709.118	0,00	27.708.827	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-977.778	-528.624	(45,94)	-310.350	(41,29)	-297.555	(4,12)	-297.561	0,00	-297.558	0,00	
Resultado Nominal	-1.763.546	-873.767	(50,45)	-52.019	(94,05)	-51.870	(0,29)	-51.871	0,00	-51.870	0,00	
Dívida Pública Consolidada	2.112.347	1.775.823	(15,93)	2.020.091	13,76	2.014.281	(0,29)	2.014.318	0,00	2.014.297	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-32.394	-751.104	218,64	-854.420	13,76	-851.963	(0,29)	-851.978	0,00	-851.969	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2016	2017	2018	2019	2020	2021
6,30	2,90	3,50	4,30	4,00	4,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 as 09:36:59

FRANCISCO NENIVALDO DE
SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2019

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

RS 1,00

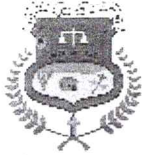
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio / Capital	14.443.109	0,00	6.692.307	100,00	0	0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	14.443.109	0	6.692.307	100	0	0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 as 09:37:31


FRANCISCO NENIVALDO DE
SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

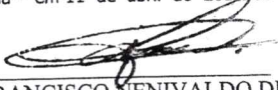
Exercício: 2019

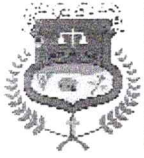
AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (d)	2015
Receitas de Capital	8.000	0	0
Alienação de Bens	8.000	0	0
Alienação de Bens Móveis	8.000	0	0
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Outros Bens Móveis	8.000	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	8.000	0	0
DESPESAS REALIZADAS	2017 (b)	2016 (e)	2015
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	29.000	0	0
Investimentos	29.000	0	0
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes do RPPS			
TOTAL	29.000	0	0
	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
SALDO FINANCEIRO	-21.000	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018, as 09:37:54


FRANCISCO MENIVALDO DE
SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2019

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, S2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			

Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
VALOR DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 as 09:38:19

FRANCISCO NENIVALDO DE
SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

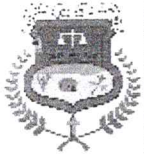
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2019

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
			NADA A REGISTRAR	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 as 09:38:40

FRANCISCO NENIVALDO DE
SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2019

R\$ milhares

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

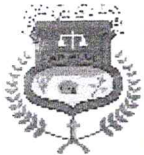
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	

NADA A REGISTRAR

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 as 09:39:09

FRANCISCO NENIVALDO DE
SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2019

RS 1,00

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 as 09:39:57

FRANCISCO NENIVALDO DE
SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/ Aplicações de Despesas/ Fonte de Recursos							
01.000	CÂMARA MUNICIPAL					43.000	0,15
01 031 1001	1001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CÂMARA					15.000	0,05
	Objetivo: Pagar despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal.						
000001	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	15.000	0,00
01 031 1001	1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL					20.000	0,07
	Objetivo: Adquirir veículo para a Câmara Municipal.						
000002	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000	0,00
01 031 1001	1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA					8.000	0,03
	Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos da Câmara.						
000003	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	8.000	0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Exercício: 2019	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária	%
02.000	SECRETARIA - GABINETE DO PREFEITO		50.700	0,17
04 122 1002 1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE		40.000	0,14
	Objetivo: Comprar veículo para atender ao gabinete do prefeito			
000012 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	40.000	0,00
04 122 1002 1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO		4.000	0,01
	Objetivo: Adquirir equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos do órgão.			
000013 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.000	0,00
04 122 1002 2082	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos		1.200	0,00
	Objetivo: Divulgar os atos da Administração Pública Municipal			
000406 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.200	0,00
04 122 1002 2084	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS (FESTAS JUNINAS, FESTAS RELIGIOSAS E OUTR		2.000	0,01
	Objetivo: PROMOVER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA.			
000416 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.000	0,00
04 122 1002 2085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		1.500	0,01
	Objetivo: MANTER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR			
000471 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.500	0,00
04 122 1002 2086	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		2.000	0,01
	Objetivo: MANTER OS SERVIÇOS JURÍDICO DO MUNICÍPIO			
000480 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.000	0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				%
03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		11.000	0,04
04 122 1003 1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		8.000	0,03
	Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para a Sec. de Administração.			
000026 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	8.000	0.00
04 122 1003 2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		3.000	0,01
	Objetivo: Atender as despesas realizadas pela Secretaria de Administração			
000423 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.000	0,00

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

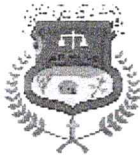
Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		307.000	1,04
28 841 1004 0001	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO AO INSS		250.000	0,84
	Objetivo: Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto ao INSS			
000038 4690.71 99 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	250.000	0,00
28 841 1004 0002	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO AO FGTS		26.000	0,09
	Objetivo: Pagamento mensal da contribuição de refinanciamento da dívida junto ao FGTS.			
000039 4690.71 99 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	26.000	0,00
28 841 1004 0003	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO À ENERGISA		4.000	0,01
	Objetivo: Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto a ENERGISA			
000040 4690.71 99 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	4.000	0,00
28 841 1004 0004	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO A CAGEPA		12.000	0,04
	Objetivo: Pagar parcelas de refinanciamento de dívida junto a CAGEPA			
000041 4690.71 99 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	12.000	0,00
04 123 1006 2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		15.000	0,05
	Objetivo: Atender as atividades da SECFAZ, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal, inerentes ao servidor municipal.			
000796 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000	0,00
000435 4690.71 99 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	5.000	0,00

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

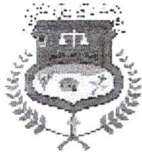
Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			2.936.000	9,92
15 451 1007 1008	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA			166.500	0,56
Objetivo: Construção e recuperação de pavimentação urbana e drenagem.					
000058	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	15.000 0,00
000793	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	150.000 0,00
000451	4490.93	99 052	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.500 0,00
14 451 1007 1009	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CANTEIROS E C			70.000	0,24
Objetivo: ATENDER DESPESAS C/ CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CANTEIROS E CALÇADÕES NO MUNICÍPIO DE IBIARA					
000060	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	40.000 0,00
000779	4490.51	99 055	Obras e Instalações	Fiscal	30.000 0,00
5 451 1007 1010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO PÚBLICO			55.600	0,19
Objetivo: Construir, Ampliar e reformar cemitérios públicos municipais.					
000061	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	15.600 0,00
000740	4490.51	99 055	Obras e Instalações	Fiscal	40.000 0,00
15 451 1007 1011	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO			64.000	0,22
Objetivo: Atender despesas com construção, ampliação e reforma de Mercado Público Municipal.					
000062	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	14.000 0,00
000741	4490.51	99 055	Obras e Instalações	Fiscal	50.000 0,00
15 451 1007 1012	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			15.000	0,05
Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público.					
000063	4490.61	99 000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	15.000 0,00
15 451 1007 1013	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO			20.000	0,07
Objetivo: Atender despesas com construção, ampliação e reforma de prédios públicos.					
000064	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	20.000 0,00
15 452 1007 1014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS			5.000	0,02
Objetivo: Adquirir equipamentos para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos					
000065	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000 0,00
15 452 1007 1016	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES			505.700	1,71
Objetivo: Construir casas para indivíduos de baixa renda.					
000066	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	4.200 0,00
000067	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	500.000 0,00
000452	4490.93	99 052	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.500 0,00
17 512 1007 1017	CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS E EQUIPAMENTOS			306.000	1,03
Objetivo: Pagar despesas com a expansão do sistema de abastecimento d'água					
000068	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	5.000 0,00
000744	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	300.000 0,00
000751	4490.93	99 052	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.000 0,00
25 752 1007 1018	EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO			20.000	0,07
Objetivo: Atender despesas com a expansão da rede elétrica do município, universalizando o uso da energia elétrica					
000070	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	20.000 0,00

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		2.936.000	9,92
17 512 1007 1040	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS		428.500	1,45
Objetivo: Pagar despesas com a construção e recuperação de rede de esgotos e galerias, no município.				
000071 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	7.000	0,00
000072 4490.51 99 052	Obras e Instalações	Fiscal	420.000	0,00
000454 4490.93 99 052	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.500	0,00
17 511 1007 1041	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA Z. RURAL		212.100	0,72
Objetivo: Pagar despesa com a construção de módulos sanitários em residências de pessoas de baixa renda.				
000073 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	2.100	0,00
000074 4490.51 99 052	Obras e Instalações	Fiscal	210.000	0,00
18 541 1007 1043	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		257.000	0,87
Objetivo: Atender despesas c/ a construção de espaço para depósito de resíduos sólidos, gerados pela atividade humana.				
000077 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	6.000	0,00
000078 4490.51 99 052	Obras e Instalações	Fiscal	250.000	0,00
000458 4490.93 99 052	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.000	0,00
17 511 1014 1045	IMPLANTAÇÃO DO SIST. DE ABASTEC. D'ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS		250.000	0,84
Objetivo: Atender despesas com a implantação de Sistema de Abastecimento D'água em comunidades da zona rural				
000079 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	30.000	0,00
000080 4490.51 99 052	Obras e Instalações	Fiscal	220.000	0,00
15 452 1007 1061	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		250.000	0,84
Objetivo: EFETUAR PAVIMENTAÇÃO, MELHORANDO O BEM ESTAR DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE IBIARA				
000439 4490.51 99 052	Obras e Instalações	Fiscal	250.000	0,00
15 785 1007 1062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS		200.000	0,68
Objetivo: IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.				
000438 4490.52 99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	200.000	0,00
17 512 1007 1077	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA Z. URBANA		104.500	0,35
Objetivo: Atender despesas com construção de módulos sanitários em comunidades da zona urbana				
000733 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	3.000	0,00
000734 4490.51 99 052	Obras e Instalações	Fiscal	100.000	0,00
000735 4490.93 99 052	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.500	0,00
15 452 1007 2011	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		2.500	0,01
Objetivo: Dar suporte ao desenvolvimento das atividades da SEOSU, bem como, custear despesas da folha deservidor municipal.				
000450 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.500	0,00
18 541 1013 2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA		3.600	0,01
Objetivo: Custear despesas com serviços de limpeza pública no município.				
000462 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.600	0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					3.307.273	11,17
28 847 1004 0007	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO JUNTO AO INSS - MDE					86.300	0,29
Objetivo: Pagar mensalmente a contribuição por contrato de refinanciamento da dívida da Educação junto ao INSS.							
000092 4690.71 99 001	Principal da Dívida Contratual Resgatado			Fiscal	86.300	0,00	
12 361 1010 1019	Construção, Ampliação e Reconstrução de Unidades Escolares e Aquisição de Equipamentos					453.000	1,53
Objetivo: Atender despesas c/ construção de escolas para atender a demanda do Ensino Fundamental, no município.							
000093 4490.51 99 001	Obras e Instalações			Fiscal	49.000	0,00	
000670 4490.51 99 019	Obras e Instalações			Fiscal	16.000	0,00	
000094 4490.51 99 050	Obras e Instalações			Fiscal	315.000	0,00	
000673 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	20.000	0,00	
000674 4490.52 99 019	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	1.000	0,00	
000675 4490.52 99 050	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	50.000	0,00	
000464 4490.93 99 050	Indenizações e Restituições			Fiscal	2.000	0,00	
12 361 1010 1020	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL					104.000	0,35
Objetivo: Atender despesas com ampliação e reforma de escolas municipais, do Ensino Fundamental.							
000095 4490.51 99 001	Obras e Instalações			Fiscal	104.000	0,00	
12 361 1010 1021	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DIGITAL					54.000	0,18
Objetivo: Atender despesas com implantação de Centro Digital, promovendo o acesso a tecnologia digital.							
000096 4490.51 99 001	Obras e Instalações			Fiscal	31.500	0,00	
000097 4490.52 99 050	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	21.000	0,00	
000465 4490.93 99 050	Indenizações e Restituições			Fiscal	1.500	0,00	
12 361 1010 1022	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. DE EDUCAÇÃO					31.000	0,10
Objetivo: Atender despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Secretaria Municipal de Educação.							
000098 4490.51 99 001	Obras e Instalações			Fiscal	31.000	0,00	
12 361 1010 1023	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A EDUCAÇÃO - MDE					43.000	0,15
Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público da Educação do Município.							
000099 4490.61 99 001	Aquisição de Imóveis			Fiscal	43.000	0,00	
12 361 1010 1024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENS. FUNDAMENTAL					61.300	0,21
Objetivo: Comprar equipamentos para os diversos setores da Educação Municipal							
000100 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	7.300	0,00	
000101 4490.52 99 050	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	52.500	0,00	
000497 4490.93 99 050	Indenizações e Restituições			Fiscal	1.500	0,00	
12 361 1010 1025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO / EQUIPAMENTOS PARA A SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO					300.000	1,01
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO / EQUIPAMENTOS PARA A SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO							
000102 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	50.000	0,00	
000784 4490.52 99 050	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	100.000	0,00	
000056 4490.52 99 053	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	150.000	0,00	
12 782 1009 1026	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR					220.500	0,74
Objetivo: Comprar ônibus para transportar alunos da rede municipal de ensino, residentes na zona rural.							
000103 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	10.500	0,00	
000104 4490.52 99 050	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	210.000	0,00	

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

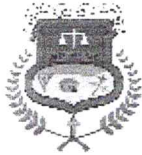
Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			3.307.273	11,17
12 365 1010 1027	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL			385.310	1,30
Objetivo: Atender despesas com a construção de escolas para atender a demanda de Educação Infantil do município					
000105	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	17.810 0,00
000106	4490.51	99 050	Obras e Instalações	Fiscal	367.500 0,00
12 365 1010 1028	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL			150.000	0,51
Objetivo: Atender despesas com a ampliação e reforma das escolas municipais de Educação Infantil.					
000107	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	50.000 0,00
000782	4490.51	99 050	Obras e Instalações	Fiscal	100.000 0,00
12 365 1010 1029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL			34.593	0,12
Objetivo: Comprar equipamentos para suprir as necessidades da educação infantil do município.					
000108	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.093 0,00
000109	4490.52	99 050	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	31.500 0,00
000498	4490.93	99 050	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.000 0,00
12 361 1010 1060	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA EM ESCOLAS			553.000	1,87
Objetivo: Construir quadras de esporte em escolas do município.					
000110	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	28.000 0,00
000111	4490.51	99 050	Obras e Instalações	Fiscal	525.000 0,00
12 365 1010 1070	Construção/Reforma/Ampliação de Creche e Aquisição de Equipamentos			345.000	1,17
Objetivo: Construir, ampliar, reformar e adequar Creches e adquirir equipamentos para um melhor atendimento das crianças do Município de Ibiara.					
000679	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	30.000 0,00
000677	4490.51	99 050	Obras e Instalações	Fiscal	250.000 0,00
000680	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.000 0,00
000678	4490.52	99 050	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	50.000 0,00
12 361 1010 1071	PACTO PELA EDUCAÇÃO - ESTADO			245.000	0,83
Objetivo: Promover ações de desenvolvimento da educação no município.					
000688	4490.51	99 053	Obras e Instalações	Fiscal	245.000 0,00
12 368 1010 2019	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE			2.000	0,01
Objetivo: Manter ações e projetos da Educação Básica					
000849	4490.52	99 015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.000 0,00
12 361 1010 2025	MANUT. DE OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL- 40%			4.000	0,01
Objetivo: Atender outras despesas com manutenção do FUNDEB, do Ensino Fundamental, inclusive com pessoal de apoio em efetivo exercício de suas funções.					
000563	4490.52	99 019	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.000 0,00
12 361 1010 2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE			62.000	0,21
Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental, inclusive com servidores vinculados e em efetivo exercício.					
000147	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	62.000 0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

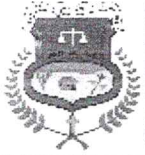
Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3.307.273	11,17
12 365 1010 2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE		68.250	0,23
Objetivo: Manter as atividades de Educação Infantil, inclusive com pessoal de apoio, em efetivo exercício de suas funções.				
000170 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	68.250	0,00
12 365 1010 2088	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - FUNDEB 40%		3.000	0,01
Objetivo: DESENVOLVER O ENSINO INFANTIL NO MUNICIPIO				
000573 4490.52 99 019	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.000	0,00
12 365 1010 2098	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Recursos salario Educação		2.000	0,01
Objetivo: Manter a Educação Infantil - Recursos salario Educação				
000864 4490.52 99 015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.000	0,00
12 361 1010 2101	Climatização para as Escolas – Convenio Governo do Estado		100.020	0,34
Objetivo: Climatização para as escolas municipais Ceci Badu de Sousa, Alice Leite e Escola Renato Pinheiro Ramalho no município de Ibiara- PB, pleiteadas em convenio com o Governo do Estado da Paraíba				
010923 4490.52 99 053	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	100.020	0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
07.000	SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				2.045.500	6,91
10 301 1011 1032	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA / UNIDADE MÓVEL DE SAUDE				305.000	1,03
Objetivo: Adquirir transporte para o atendimento dos usuários da saúde, em situação de urgência e emergência						
000843	4490.51	99 054	Obras e Instalações	Seguridade	50.000	0,00
000190	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.000	0,00
000589	4490.52	99 051	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	250.000	0,00
10 301 1007 1037	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE.				20.000	0,07
Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público para a saúde						
000197	4490.61	99 002	Aquisição de Imóveis	Seguridade	20.000	0,00
10 301 1011 1038	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. MUNUC. DE SAÚDE - FUS				14.000	0,05
Objetivo: Pagar despesas de construção, ampliação e reforma do prédio da Sec. Municipal de Saúde.						
000198	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	14.000	0,00
10 305 1007 1039	CONSTRUÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO EM MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS.				195.000	0,66
Objetivo: Pagar despesas com a construção e/ou reconstrução com melhoria de UNIDADES HABITACIONAIS.						
000199	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	7.000	0,00
000200	4490.51	99 051	Obras e Instalações	Seguridade	187.000	0,00
000753	4490.93	99 051	Indenizações e Restituições	Seguridade	1.000	0,00
10 511 1011 1063	IMPLANTAÇÃO DE MELHORAIS SANITÁRIAS DOMICILIARES				415.500	1,40
Objetivo: Proporcionar melhoria sanitária nas residências que tem serviços inadequados de saneamento básico prevenindo a proliferação de doenças infecto-contagiosas indicadores da baixa qualidade de vida da população.						
000520	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Seguridade	14.000	0,00
000519	4490.51	99 051	Obras e Instalações	Seguridade	400.000	0,00
000524	4490.93	99 051	Indenizações e Restituições	Seguridade	1.500	0,00
10 511 1011 1064	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA				415.500	1,40
Objetivo: Proporcionar melhoria sanitária nas residências que tem serviços inadequados de saneamento básico, prevenindo a proliferação de doenças infecto-contagiosas indicadores da baixa qualidade de vida da população.						
000522	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Seguridade	14.000	0,00
000521	4490.51	99 051	Obras e Instalações	Seguridade	400.000	0,00
000523	4490.93	99 051	Indenizações e Restituições	Seguridade	1.500	0,00
10 304 1011 1066	Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos				677.000	2,29
Objetivo: Construir aterro sanitário para destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos, visando minimizar o impacto ao meio ambiente e eliminação dos lixões, inserção social de catadores, visando sobre tudo a eficiência na coleta de lixo e seu adequado destino final.						
000657	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Seguridade	20.000	0,00
000655	4490.51	99 051	Obras e Instalações	Seguridade	654.000	0,00
000654	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.500	0,00
000656	4490.92	99 051	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.500	0,00
10 301 1011 2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				3.500	0,01
Objetivo: Nanter as atividades da Secretaria de Saúde, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal em efetivo exercício de suas funções.						
000296	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.500	0,00

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

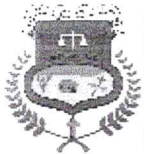
Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.711.450	5,78
28 301 1004 0008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA SAÚDE JUNTO AO INSS - FUS			10.000	0,03
Objetivo: Pagar mensalmente contribuição por contrato de refinanciamento da dívida da Saúde junto ao INSS.					
000186	4690.71	99 002	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Seguridade	10.000 0,00
10 301 1011 1030	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES BÁSICA			1.282.000	4,33
Objetivo: Atender despesas para melhoraento da saúde pública municipal					
000187	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	11.000 0,00
000188	4490.51	99 051	Obras e Instalações	Seguridade	1.006.000 0,00
000841	4490.51	99 054	Obras e Instalações	Seguridade	200.000 0,00
000883	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	15.000 0,00
000844	4490.52	99 054	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	50.000 0,00
10 301 1011 1033	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE - SUS			52.500	0,18
Objetivo: Adquirir veículo para atender ao deslocamento de equipes de saúde, quando em serviço					
000192	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.500 0,00
10 301 1011 1034	IMPLANTAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE - SUS			60.000	0,20
Objetivo: Atender despesas com construção de Polos de Academia de Saúde no município.					
000193	4490.51	99 014	Obras e Instalações	Seguridade	60.000 0,00
10 301 1011 1035	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSP. E ODONTOLÓGICOS - SUS			126.000	0,43
Objetivo: Adquirir equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos para as unidades de saúde					
000195	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	126.000 0,00
10 301 1011 1036	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE - FUS			5.000	0,02
Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos serviços de saúde domicílio					
000196	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.000 0,00
10 302 1011 1057	CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU - SUS			85.000	0,29
Objetivo: Construir prédio para abrigar os serviços do SAMU.					
000201	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	5.000 0,00
000202	4490.51	99 014	Obras e Instalações	Seguridade	80.000 0,00
10 302 1011 1058	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO NASF - SUS			25.000	0,08
Objetivo: Construir prédio para sediar os trabalhos do NASF					
000203	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	15.000 0,00
000886	4490.61	99 000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	10.000 0,00
10 301 1011 2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS			3.500	0,01
Objetivo: Nanter as atividades dFundo Municipal de Saúde, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal em efetivo exercício de suas funções.					
000528	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.500 0,00
10 301 1011 2032	MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO - SUS (BLATB)			10.000	0,03
Objetivo: Custear ações de Atenção Básica de Saúde.					
000576	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.000 0,00

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.711.450	5,78
10 301 1011 2039	PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE (RAB-PMAQ-SM) - SUS			24.500	0,08
	Objetivo: Manter ações para o acesso e melhoria da qualidade de atenção básica, universalizando o padrão de qualidade, igual ao nacional.				
000542	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	24.500 0,00
10 302 1011 2042	TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC -SUS			1.450	0,00
	Objetivo: Custear ações de média e alta complexidade, em conformidade com o publicado na Programação Pactuada e Integrada (PPI).				
000546	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.450 0,00
10 302 1011 2044	MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - FUS			5.000	0,02
	Objetivo: Manter atividades de Laboratório de Análises Clínicas, do município.				
000244	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.000 0,00
10 302 1011 2045	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DE IBIARA - FUS			5.000	0,02
	Objetivo: Atender atividades da FMHI.				
000251	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.000 0,00
10 304 1011 2046	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA - SUS			2.000	0,01
	Objetivo: Manter ações de vigilância sanitária.				
000894	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.000 0,00
10 305 1011 2047	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS - SUS			2.000	0,01
	Objetivo: Manter ações de prevenção, controle de doenças, campanhas de vacinação, monitoramento do aedesegypti e outros				
000896	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.000 0,00
10 301 1011 2048	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS			5.000	0,02
	Objetivo: Manter outros programas do SUS, que não estão relacionados				
000898	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.000 0,00
10 302 1011 2070	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS - FUS			4.000	0,01
	Objetivo: Custear despesas excedentes, realizadas pelos programas de Média e Alta Complexidade do SUS, com recursos próprios.				
000274	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	4.000 0,00
10 301 1011 2074	COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS SUS COM FUS			3.500	0,01
	Objetivo: : Pagar despesas excedentes, realizadas pelos programas do SUS com recursos financeiros do FUS.				
000591	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.500 0,00

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

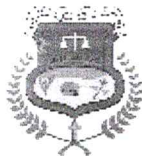
Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			192.300	0,65
14 422 1012 1065	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			20.000	0,07
Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA					
000649	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.000 0,00
14 422 1012 1074	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL			130.000	0,44
Objetivo: Desenvolver atividades sócio educativas junto a população no Município de Ibiara					
000707	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Seguridade	10.000 0,00
000708	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Seguridade	100.000 0,00
000906	4590.61	99 000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	20.000 0,00
14 422 1012 1075	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			20.000	0,07
Objetivo: PROMOVER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IBIARA					
000710	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.000 0,00
14 422 1012 2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			2.100	0,01
Objetivo: Custear despesas com atividades do Conselho Tutelar, bem como, de cursos de capacitação dos conselheiros para melhor desempenho de suas funções.					
000314	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.100 0,00
08 244 1012 2081	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			19.000	0,06
Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Sec. Municipal de Ação social e Cidadania, bem como, pagar despesas de pessoal e em efetivo exercício de suas funções.					
000353	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	19.000 0,00
14 422 1012 2096	Apoio a Agricultura Familiar (Compra Direta)			1.200	0,00
Objetivo: Promover as ações para desenvolvimento da agricultura familiar no município de IBIARA.					
000705	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.200 0,00

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA			73.000	0,25
08 244 1012 1056	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL			33.000	0,11
	Objetivo: Construir/equipar o CRAS e o Centro Público de Convivência, adquirindo os equipamentos necessários à execução dos serviços, qualificando a oferta através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas.				
000299 4490.51 99 000	Obras e Instalações		Seguridade	25.000	0,00
000300 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	7.000	0,00
000813 4490.93 99 052	Indenizações e Restituições		Seguridade	1.000	0,00
08 244 1012 2049	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS			10.500	0,04
	Objetivo: Viabilizar recursos e meios para o funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS através da aquisição de material permanente, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações e da manutenção do CRAS, Núcleo do SCFV, entre outros.				
000308 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	10.500	0,00
08 244 1012 2053	Manutenção de Serviços e Programas da PSB e PSE do SUAS			2.500	0,01
	Objetivo: Promover a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social				
000821 4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	2.500	0,00
08 244 1012 2054	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - BL GBF			5.000	0,02
	Objetivo: Promover as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.				
000326 4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	5.000	0,00
08 244 1012 2056	Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica / PAIF-CRAS/SCFV/BL PSB			6.000	0,02
	Objetivo: Promover a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF; executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS.				
000817 4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	6.000	0,00
08 244 1012 2090	Co-Financiamento Estadual para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL FMAS /BL B/			5.000	0,02
	Objetivo: Viabilizar recursos e meios para o funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS através da aquisição de materiais e insumos necessários ao desenvolvimento das ações e da manutenção do FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA.				
000633 4490.52 99 055	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	5.000	0,00
08 244 1012 2097	Programa Primeira Infância no SUAS			3.000	0,01
	Objetivo: Manter o programa Criança Feliz				
000770 4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	3.000	0,00
08 244 1012 2100	Contrapartida da Estruturação da Rede de Serviços socioassistenciais da PSB			8.000	0,03
	Objetivo: Promover a obrigação legal conforme convênio firmado com o MDS através do FNAS.				
000815 4490.51 99 000	Obras e Instalações		Seguridade	8.000	0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		3.210.100	10,84
18 544 1014 1046	Const., Reconst.e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens		2.014.500	6,80
Objetivo: Promover a segurança hídrica do município para atender a necessidade de ampliação de armazenamento d'água.				
000354 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	13.000	0,00
000355 4490.51 99 052	Obras e Instalações	Fiscal	2.000.000	0,00
000612 4490.93 99 052	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.500	0,00
18 544 1014 1047	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE POÇOS, CISTERNAS E T. DE PEDRA		159.600	0,54
Objetivo: Atender despesas com a construção e recuperação de poços, cisternas e tanques de pedra, no município.				
000356 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	8.100	0,00
000357 4490.51 99 052	Obras e Instalações	Fiscal	150.000	0,00
000613 4490.93 99 052	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.500	0,00
18 304 1007 1048	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MATADOURO PÚBLICO		196.500	0,66
Objetivo: Pagar despesas com construção, ampliação e recuperação de Matadouro Público Municipal.				
000358 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	15.000	0,00
000359 4490.51 99 052	Obras e Instalações	Fiscal	180.000	0,00
000614 4490.93 99 052	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.500	0,00
20 606 1014 1049	CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO		33.000	0,11
Objetivo: Construir um espaço para os produtores rurais possa expor e comercializar os seus produtos				
000360 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	33.000	0,00
20 606 1014 1051	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA		12.000	0,04
Objetivo: Pagar despesas com compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos da Sec. Municipal de Agricultura.				
000361 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.000	0,00
26 782 1007 1052	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADSA VICINAIS		23.000	0,08
Objetivo: Pagar despesas com a construção e recuperação de estradas vicinais do município.				
000362 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	23.000	0,00
26 782 1007 1053	Construção de Pontes, Passagens Molhadas e Mata-burros		273.500	0,92
Objetivo: Atender despesas com a Construção de Pontes, Passagens Molhadas e Mata-burros no município.				
000363 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	11.000	0,00
000364 4490.51 99 052	Obras e Instalações	Fiscal	262.500	0,00
20 606 1014 1067	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS		95.000	0,32
Objetivo: PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS LOCAIS.				
000660 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	15.000	0,00
000659 4490.51 99 052	Obras e Instalações	Fiscal	50.000	0,00
000662 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000	0,00
000661 4490.52 99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	25.000	0,00
20 606 1001 1068	Aquisição de Tratores e/ou Retroescavadeira e Implementos Agrícolas		300.000	1,01
Objetivo: Adquirir implementos agrícolas em apoio ao produtor rural, visando o desenvolvimento economico do município				
000664 4490.52 99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	300.000	0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					3.210.100	10,84
20 605 1014 1069	AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA PARA O MUNICÍPIO DE IBIARA					100.000	0,34
	Objetivo: PROMOVER A SEGURANÇA COM O ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO						
000668 4490.52 99 052	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal	100.000	0,00
20 606 1014 2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					3.000	0,01
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Agricultura, bem como, custear os encargos com despesa de pessoal, inerente ao servidor.						
000619 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal	3.000	0,00

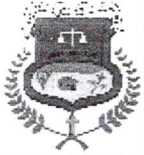


Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			994.600	3,36
13 392 1015 1054	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE CULTURA E TURISMO			8.400	0,03
Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos do órgão.					
000377	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	8.400 0,00
27 812 1016 1055	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS			265.500	0,90
Objetivo: Atender despesas c/ a construção e recuperação de quadras poliesportivas, ginásios e campo de futebol.					
000378	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	14.000 0,00
000379	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	250.000 0,00
000624	4490.93	99 000	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.500 0,00
13 392 1015 1059	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS			371.200	1,25
Objetivo: Construir praça para a realização de eventos culturais e festivos do município					
000380	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	20.000 0,00
000381	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	350.000 0,00
000625	4490.93	99 000	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.200 0,00
13 392 1015 1072	IMPLANTAÇÃO DA CASA DA CULTURA			30.000	0,10
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE INCENTIVO A CULTURA MUNICIPAL E REGIONAL					
000689	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	20.000 0,00
000690	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000 0,00
23 695 1015 1073	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA			121.500	0,41
Objetivo: PROMOVER AS AÇÕES NO MUNICÍPIO COM INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA					
000694	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	25.000 0,00
000692	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	30.000 0,00
000695	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.000 0,00
000693	4490.52	99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	50.000 0,00
000696	4490.93	99 052	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.500 0,00
27 813 1015 1076	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE IBIARA			195.000	0,66
Objetivo: PROMOVER AÇÕES POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE IBIARA					
000395	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	195.000 0,00
13 392 1015 2062	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO			3.000	0,01
Objetivo: Atender as despesas realizadas com as atividades da Sec. de Cultura.					
000622	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.000 0,00
Total Geral				14.881.923,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 as 09:40:32



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Recursos			

FRANCISCO NENIVALDO DE
SOUSA
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

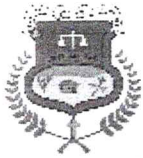
Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
01.000	CÂMARA MUNICIPAL	816.482	2,76
01 031 1001 1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CÂMARA Objetivo: Pagar despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal.	15.000	0,05
01 031 1001 1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL Objetivo: Adquirir veículo para a Câmara Municipal.	20.000	0,07
01 031 1001 1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos da Câmara.	8.000	0,03
01 031 1001 2001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENCARGOS SOCIAIS Objetivo: Atender os encargos com despesas inerentes aos parlamentares e servidores públicos vinculados à Câmara.	535.482	1,81
01 031 1001 2002	MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS Objetivo: Manter a realização de outras atividades parlamentares e administrativas da Câmara.	238.000	0,80
02.000	SECRETARIA - GABINETE DO PREFEITO	913.900	3,09
04 122 1002 1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE Objetivo: Comprar veículo para atender ao gabinete do prefeito	40.000	0,14
04 122 1002 1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO Objetivo: Adquirir equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos do órgão.	4.000	0,01
04 122 1002 2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE Objetivo: Atender as atividades do Gabinete, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal, inerentes ao servidor público.	709.900	2,40
04 122 1002 2004	CONTRIBUIÇÃO PARA A FAMUP e outros Objetivo: Pagar contribuição mensal à Federação das Associações de Municípios da Paraíba, entre outras.	16.000	0,05
04 122 1002 2082	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos Objetivo: Divulgar os atos da Administração Pública Municipal	39.400	0,13
04 122 1002 2084	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS (FESTAS JUNINAS, FESTAS RELIGIOSAS E OUTR Objetivo: PROMOVER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA.	47.500	0,16
04 122 1002 2085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Objetivo: MANTER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	16.000	0,05
04 122 1002 2086	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Objetivo: MANTER OS SERVIÇOS JURÍDICO DO MUNICÍPIO	41.100	0,14
03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	814.007	2,75
04 122 1003 1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para a Sec. de Administração.	8.000	0,03
04 122 1003 2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Objetivo: Atender as despesas realizadas pela Secretaria de Administração	789.007	2,67

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	814.007	2,75
04 122 1003 2006	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL	11.000	0,04
	Objetivo: Atender despesas com a realização de concurso público municipal.		
04 122 1003 2093	Adaptação de um Prédio para Funcionamento da Casa dos Conselhos	6.000	0,02
	Objetivo: Adaptar prédio tornando o espaço adequado para funcionamento dos conselhos municipais.		
04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	671.300	2,27
28 841 1004 0001	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO AO INSS	256.000	0,86
	Objetivo: Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto ao INSS		
28 841 1004 0002	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO AO FGTS	29.000	0,10
	Objetivo: Pagamento mensal da contribuição de refinanciamento da dívida junto ao FGTS.		
28 841 1004 0003	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO À ENERGISA	6.000	0,02
	Objetivo: Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto a ENERGISA		
28 841 1004 0004	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO A CAGEPA	14.000	0,05
	Objetivo: Pagar parcelas de refinanciamento de dívida junto a CAGEPA		
28 843 1004 0005	PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	4.100	0,01
	Objetivo: Pagar juros referentes aos encargos da dívida contratada do município		
28 846 1004 0006	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	43.000	0,15
	Objetivo: Pagar sentenças judiciais transitadas e julgadas, movidas contra o município.		
04 123 1006 2007	CONTRIBUIÇÃO PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.	6.000	0,02
	Objetivo: Contribuição, mediante convênio ou Lei Municipal, para a Procuradoria Geral do Estado		
04 123 1006 2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	223.200	0,75
	Objetivo: Atender as atividades da SECFAZ, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal, inerentes ao servidor municipal.		
04 123 1006 2010	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	90.000	0,30
	Objetivo: Pagar contribuições devidas ao PASEP		
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.651.300	12,33
15 451 1007 1008	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	166.500	0,56
	Objetivo: Construção e recuperação de pavimentação urbana e drenagem.		
14 451 1007 1009	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CANTEIROS E C	70.000	0,24
	Objetivo: ATENDER DESPESAS C/ CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CANTEIROS E CALÇADÕES NO MUNICÍPIO DE IBIARA		
15 451 1007 1010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO PÚBLICO	55.600	0,19
	Objetivo: Construir, Ampliar e reformar cemitérios públicos municipais.		
15 451 1007 1011	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO	64.000	0,22
	Objetivo: Atender despesas com construção, ampliação e reforma de Mercado Público Municipal.		

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.651.300	12,33
15 451 1007 1012	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público.	15.000	0,05
15 451 1007 1013	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO Objetivo: Atender despesas com construção, ampliação e reforma de prédios públicos.	20.000	0,07
15 452 1007 1014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS Objetivo: Adquirir equipamentos para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	5.000	0,02
15 452 1007 1016	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES Objetivo: Construir casas para indivíduos de baixa renda.	505.700	1,71
17 512 1007 1017	CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS E EQUIPAMENTOS Objetivo: Pagar despesas com a expansão do sistema de abastecimento d'água	306.000	1,03
25 752 1007 1018	EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO Objetivo: Atender despesas com a expansão da rede elétrica do município, universalizando o uso da energia elétrica	20.000	0,07
17 512 1007 1040	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS Objetivo: Pagar despesas com a construção e recuperação de rede de esgotos e galerias, no município.	428.500	1,45
17 511 1007 1041	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA Z. RURAL Objetivo: Pagar despesa com a construção de módulos sanitários em residências de pessoas de baixa renda.	212.100	0,72
18 541 1007 1043	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO Objetivo: Atender despesas c/ a construção de espaço para depósito de resíduos sólidos, gerados pela atividade humana.	257.000	0,87
17 511 1014 1045	IMPLANTAÇÃO DO SIST. DE ABASTEC. D'ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS Objetivo: Atender despesas com a implantação de Sistema de Abastecimento D'água em comunidades da zona rural	250.000	0,84
15 452 1007 1061	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS Objetivo: EFETUAR PAVIMENTAÇÃO, MELHORANDO O BEM ESTAR DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE IBIARA	250.000	0,84
15 785 1007 1062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS Objetivo: IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.	200.000	0,68
17 512 1007 1077	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA Z. URBANA Objetivo: Atender despesas com construção de módulos sanitários em comunidades da zona urbana	104.500	0,35
15 452 1007 2011	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Objetivo: Dar suporte ao desenvolvimento das atividades da SEOSU, bem como, custear despesas da folha deservidor municipal.	603.800	2,04
18 541 1013 2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA Objetivo: Custear despesas com serviços de limpeza pública no município.	117.600	0,40
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.957.878	30,26

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		8.957.878	30,26
28 847 1004 0007	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO JUNTO AO INSS - MDE		86.300	0,29
	Objetivo: Pagar mensalmente a contribuição por contrato de refinanciamento da dívida da Educação junto ao INSS.			
12 361 1010 1019	Construção, Ampliação e Reconstrução de Unidades Escolares e Aquisição de Equipamentos		453.000	1,53
	Objetivo: Atender despesas c/ construção de escolas para atender a demanda do Ensino Fundamental, no município.			
12 361 1010 1020	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		104.000	0,35
	Objetivo: Atender despesas com ampliação e reforma de escolas municipais, do Ensino Fundamental.			
12 361 1010 1021	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DIGITAL		54.000	0,18
	Objetivo: Atender despesas com implantação de Centro Digital, promovendo o acesso a tecnologia digital.			
12 361 1010 1022	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. DE EDUCAÇÃO		31.000	0,10
	Objetivo: Atender despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Secretaria Municipal de Educação.			
12 361 1010 1023	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A EDUCAÇÃO - MDE		43.000	0,15
	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público da Educação do Município.			
12 361 1010 1024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENS. FUNDAMENTAL		61.300	0,21
	Objetivo: Comprar equipamentos para os diversos setores da Educação Municipal			
12 361 1010 1025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO / EQUIPAMENTOS PARA A SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO		301.500	1,02
	Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO / EQUIPAMENTOS PARA A SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO			
12 782 1009 1026	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		220.500	0,74
	Objetivo: Comprar ônibus para transportar alunos da rede municipal de ensino, residentes na zona rural.			
12 365 1010 1027	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		385.310	1,30
	Objetivo: Atender despesas com a construção de escolas para atender a demanda de Educação Infantil do município			
12 365 1010 1028	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		150.000	0,51
	Objetivo: Atender despesas com a ampliação e reforma das escolas municipais de Educação Infantil.			
12 365 1010 1029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		34.593	0,12
	Objetivo: Comprar equipamentos para suprir as necessidades da educação infantil do município.			
12 361 1010 1060	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA EM ESCOLAS		553.000	1,87
	Objetivo: Construir quadras de esporte em escolas do município.			
12 365 1010 1070	Construção/Reforma/Ampliação de Creche e Aquisição de Equipamentos		345.000	1,17
	Objetivo: Construir, ampliar, reformar e adequar Creches e adquirir equipamentos para um melhor atendimento das crianças do Município de Ibiara.			
12 361 1010 1071	PACTO PELA EDUCAÇÃO - ESTADO		245.000	0,83
	Objetivo: Promover ações de desenvolvimento da educação no município.			
12 306 1008 2013	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE		40.384	0,14



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.957.878	30,26
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para atender ao fornecimento de merenda escolar para os alunos do Ensino Fundamental		
12 306 1008	2015 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA - FNDE	2.000	0,01
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para o fornecimento de merenda escolar para os alunos de Educação de Jovens e Adultos		
12 306 1008	2016 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - FNDE	41.096	0,14
	Objetivo: Atender ao programa de alimentação escolar, com aquisição de alimentos para o fornecimento de merenda escolar aos alunos de creche municipal.		
12 306 1008	2017 PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - FNDE	19.264	0,07
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a produção e distribuição de merenda escolar para os alunos da pré-escola.		
12 368 1010	2019 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE	73.000	0,25
	Objetivo: Manter ações e projetos da Educação Básica		
12 368 1010	2020 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - FNDE	13.650	0,05
	Objetivo: Atender despesas para melhorar a rede física e pedagógica das Escolas municipais.		
12 368 1009	2021 PROG. NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - FNDE	28.500	0,10
	Objetivo: Manter transporte escolar garantindo o acesso e permanência dos alunos da zona rural na escola.		
12 368 1010	2023 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	31.500	0,11
	Objetivo: Manter atividades de outros programas do FNDE não relacionados.		
12 361 1010	2024 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - MAG 60%	1.730.500	5,85
	Objetivo: Remunerar adequadamente os profissionais magistério, do Ensino Fundamental, em efetivo exercício de suas funções.		
12 361 1010	2025 MANUT. DE OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL- 40%	770.300	2,60
	Objetivo: Atender outras despesas com manutenção do FUNDEB, do Ensino Fundamental, inclusive com pessoal de apoio em efetivo exercício de suas funções.		
12 361 1010	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	1.382.613	4,67
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental, inclusive com servidores vinculados e em efetivo exercício.		
12 366 1010	2027 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - MAG - 60%	140.000	0,47
	Objetivo: Remunerar adequadamente o Magistério do EJA, em efetivo exercício de suas funções.		
12 366 1010	2028 MANUT. DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MDE	196.569	0,66
	Objetivo: Manter as atividades do EJA, inclusive com servidores de apoio em efetivo exercício de suas funções.		
12 365 1010	2029 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 60%	239.500	0,81
	Objetivo: Remunerar adequadamente o Magistério de Educação Infantil, em efetivo exercício de suas funções		
12 365 1010	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE	379.250	1,28
	Objetivo: Manter as atividades de Educação Infantil, inclusive com pessoal de apoio, em efetivo exercício de suas funções.		
12 368 1010	2071 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% E 40% COM MDE	395.595	1,34
	Objetivo: Pagar despesas excedentes, realizadas pelo FUNDEB, com recursos próprios.		

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

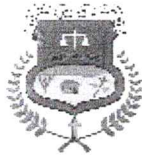
Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.957.878	30,26
Objetivo:			
12 306 1008 2078	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE	1.484	0,01
Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar de alunos do Atendimento Educacional Especializado (AEE).			
12 365 1010 2079	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - FNDE	114.450	0,39
Objetivo: Prestar apoio financeiro suplementar à manutenção da educação infantil, em creches, para o atendimento de crianças de zero a 48 meses (4 anos de idade).			
12 365 1010 2088	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - FUNDEB 40%	22.700	0,08
Objetivo: DESENVOLVER O ENSINO INFANTIL NO MUNICIPIO			
12 361 1009 2091	Manutenção com o Transporte Escolar - Convenio Estadual	150.000	0,51
Objetivo: Promover ações de transporte escolar na rede municipal de ensino.			
12 365 1010 2098	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Recursos salario Educação	16.000	0,05
Objetivo: Manter a Educação Infantil - Recursos salario Educação			
12 361 1010 2101	Climatização para as Escolas – Convenio Governo do Estado	102.020	0,34
Objetivo: Climatização para as escolas municipais Ceci Badu de Sousa, Alice Leite e Escola Renato Pinheiro Ramalho no município de Ibiara- PB, pleiteadas em convenio com o Governo do Estado da Paraíba			
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.313.600	7,82
10 301 1011 1032	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA / UNIDADE MÓVEL DE SAUDE	309.000	1,04
Objetivo: Adquirir transporte para o atendimento dos usuários da saúde, em situação de urgência e emergência			
10 301 1007 1037	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE.	20.000	0,07
Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público para a saúde			
10 301 1011 1038	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. MUNUC. DE SAÚDE - FUS	14.000	0,05
Objetivo: Pagar despesas de construção, ampliação e reforma do prédio da Sec. Municipal de Saúde.			
10 305 1007 1039	CONSTRUÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO EM MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS.	199.000	0,67
Objetivo: Pagar despesas com a construção e/ou reconstrução com melhoria de UNIDADES HABITACIONAIS.			
10 511 1011 1063	IMPLANTAÇÃO DE MELHORAIS SANITÁRIAS DOMICILIARES	419.500	1,42
Objetivo: Proporcionar melhoria sanitária nas residências que tem serviços inadequados de saneamento básico prevenindo a proliferação de doenças infecto-contagiosas indicadores da baixa qualidade de vida da população.			
10 511 1011 1064	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	419.500	1,42
Objetivo: Proporcionar melhoria sanitária nas residências que tem serviços inadequados de saneamento básico, prevenindo a proliferação de doenças infecto-contagiosas indicadores da baixa qualidade de vida da população.			
10 304 1011 1066	Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos	701.000	2,37
Objetivo: Construir aterro sanitário para destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos, visando minimizar o impacto ao meio ambiente e eliminação dos lixões, inserção social de catadores, visando sobre tudo a eficiência na coleta de lixo e seu adequado destino final.			



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
07.000	SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.313.600	7,82
10 301 1011 2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		231.600	0,78
	Objetivo: Nanter as atividades da Secretaria de Saúde, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal em efetivo exercício de suas funções.			
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.186.949	17,52
28 301 1004 0008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA SAÚDE JUNTO AO INSS - FUS		10.000	0,03
	Objetivo: Pagar mensalmente contribuição por contrato de refinanciamento da dívida da Saúde junto ao INSS.			
10 301 1011 1030	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES BÁSICA		1.286.000	4,34
	Objetivo: Atender despesas para melhoraento da saúde pública municipal			
10 301 1011 1033	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE - SUS		52.500	0,18
	Objetivo: Adquirir veículo para atender ao deslocamento de equipes de saúde, quando em serviço			
10 301 1011 1034	IMPLANTAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE - SUS		60.000	0,20
	Objetivo: Atender despesas com construção de Polos de Academia de Saúde no município.			
10 301 1011 1035	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSP. E ODONTOLÓGICOS - SUS		126.000	0,43
	Objetivo: Adquirir equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos para as unidades de saúde			
10 301 1011 1036	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE - FUS		5.000	0,02
	Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos serviços de saúde domunicípio			
10 302 1011 1057	CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU - SUS		85.000	0,29
	Objetivo: Construir prédio para abrigar os serviços do SAMU.			
10 302 1011 1058	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO NASF - SUS		25.000	0,08
	Objetivo: Construir prédio para sediar os trabalhos do NASF			
10 301 1011 2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS		1.005.292	3,40
	Objetivo: Nanter as atividades dFundo Municipal de Saúde, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal em efetivo exercício de suas funções.			
10 301 1011 2032	MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO - SUS (BLATB)		190.000	0,64
	Objetivo: Custear ações de Atenção Básica de Saúde.			
10 301 1011 2033	MANUTENÇÃO DE SAÚDE BUCAL - SB - SUS		130.540	0,44
	Objetivo: Custear as atividades de equipe de Saúde Bucal			
10 301 1011 2034	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS - SUS		212.060	0,72
	Objetivo: Manter equipe de Agentes Comunitários de Saúde do município.			
10 301 1011 2035	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - SUS		448.350	1,51
	Objetivo: Atender despesas das equipes de Saúde da Família			
10 301 1011 2036	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS		156.160	0,53
	Objetivo: Custear despesas com equipe multidisciplinar, em apoio às equipes do PSF.			

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.186.949	17,52
10 301 1011 2039	PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE (RAB-PMAQ-SM) - SUS Objetivo: Manter ações para o acesso e melhoria da qualidade de atenção básica, universalizando o padrão de qualidade, igual ao nacional.	309.400	1,05
10 301 1011 2040	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - SUS Objetivo: Adquirir medicamentos e insumos para complementação de ações de atenção básica	34.830	0,12
10 302 1011 2041	SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 - SUS Objetivo: Atender despesas com os serviços de urgências e emergência na saúde.	179.860	0,61
10 302 1011 2042	TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC -SUS Objetivo: Custear ações de média e alta complexidade, em conformidade com o publicado na Programação Pactuada e Integrada (PPI).	35.000	0,12
10 302 1011 2043	CONTRIBUIÇÃO P/ O CONSÓRCIO INTERMUNICÍPIOS DE SAÚDE - FUS Objetivo: Manter contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Saúde, que atende ao município	20.127	0,07
10 302 1011 2044	MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - FUS Objetivo: Manter atividades de Laboratório de Análises Clínicas, do município.	17.600	0,06
10 302 1011 2045	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DE IBIARA - FUS Objetivo: Atender atividades da FMHI.	223.000	0,75
10 304 1011 2046	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA - SUS Objetivo: Manter ações de vigilância sanitária.	21.830	0,07
10 305 1011 2047	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS - SUS Objetivo: Manter ações de prevenção, controle de doenças, campanhas de vacinação, monitoramento do aedesegypti e outros	54.500	0,18
10 301 1011 2048	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS Objetivo: Manter outros programas do SUS, que não estão relacionados	50.500	0,17
04 123 1006 2064	CONTRIBUIÇÃO DA SAÚDE PARA O PASEP Objetivo: Pagar contribuições devidas ao PASEP.	5.000	0,02
10 302 1011 2065	TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM) MAC/ SUS Objetivo: Custear atividades que melhorem as condições de bem-estar da população mais pobre.	97.500	0,33
10 302 1011 2070	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS - FUS Objetivo: Custear despesas excedentes, realizadas pelos programas de Média e Alta Complexidade do SUS, com recursos próprios.	69.000	0,23
10 301 1011 2072	FAEC SIA- MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO (RCA-RCAN PO- 008) MAC SUS Objetivo: Custear exames de mamografia para mulheres	7.200	0,02
10 301 1011 2073	PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QU) Objetivo: Manter serviços de aprimoramento, implementação e integração das atividades da assistência farmacêutica nas ações e serviços de saúde.	25.200	0,09
10 301 1011 2074	COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS SUS COM FUS	244.500	0,83

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Objetivo: : Pagar despesas excedentes, realizadas pelos programas do SUS com recursos financeiros do FUS.	5.186.949	17,52
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	474.905	1,60
14 422 1012 1065	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA	20.000	0,07
14 422 1012 1074	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL Objetivo: Desenvolver atividades sócio educativas junto a população no Município de Ibiara	130.000	0,44
14 422 1012 1075	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Objetivo: PROMOVER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IBIARA	20.000	0,07
14 422 1012 2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR Objetivo: Custear despesas com atividades do Conselho Tutelar, bem como, de cursos de capacitação dos conselheiros para melhor desempenho de suas funções.	99.950	0,34
08 244 1012 2081	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Sec. Municipal de Ação social e Cidadania, bem como, pagar despesas de pessoal e em efetivo exercício de suas funções.	161.955	0,55
14 422 1012 2096	Apoio a Agricultura Familiar (Compra Direta) Objetivo: Promover as ações para desenvolvimento da agricultura familiar no município de IBIARA.	14.500	0,05
14 422 1012 2099	Doações diversas carentes à pessoas carentes - INSTITUIDAS EM LEI MUNICIPAL Objetivo: Promover ajudas financeiras e distribuição gratuitas diversas não caracterizadas como benefícios eventuais conforme legislação vigente.	28.500	0,10
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA	754.410	2,55
08 244 1012 1056	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL Objetivo: Construir/equipar o CRAS e o Centro Público de Convivência, adquirindo os equipamentos necessários à execução dos serviços, qualificando a oferta através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas.	43.500	0,15
08 244 1012 2049	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS Objetivo: Viabilizar recursos e meios para o funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS através da aquisição de material permanente, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações e da manutenção do CRAS, Núcleo do SCFV, entre outros.	219.900	0,74
14 422 1012 2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL Objetivo: Manter a infraestrutura para o funcionamento dos demais conselhos do município: Conselho de Assistência Social, Conselho da Mulher e outros.	16.300	0,06
08 244 1012 2053	Manutenção de Serviços e Programas da PSB e PSE do SUAS Objetivo: Promover a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social	83.000	0,28
08 244 1012 2054	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - BL GBF Objetivo: Promover as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.	38.800	0,13

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

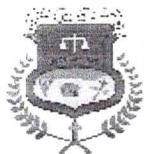
Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA	754.410	2,55
08 244 1012 2056	Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica / PAIF-CRAS/SCFV/BL PSB	192.000	0,65
Objetivo: Promover a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF; executando os serviços deconvivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social nomunicípio, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS.			
08 244 1012 2059	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Instituídos na LOAS e regulamento p/ Lei Municipal	27.000	0,09
Objetivo: Assistir famílias necessitadas, através de benefícios de caráter suplementar e provisório, instuídos pela LOAS e regulamentados em Lei Municipal, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.			
08 244 1012 2075	Manutenção de Atividades de aprimoramento da Gestão do SUAS - BLGSUAS	20.910	0,07
Objetivo: Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.			
08 244 1012 2090	Co-Financiamento Estadual para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL FMAS /BL B/	38.000	0,13
Objetivo: Viabilizar recursos e meios para o funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS através da aquisição de materiais e insumos necessários ao desenvolvimento das ações e da manutenção do FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA.			
08 244 1012 2097	Programa Primeira Infancia no SUAS	67.000	0,23
Objetivo: Manter o programa Criança Feliz			
08 244 1012 2100	Contrapartida da Estruturação da Rede de Serviços sociosassistenciais da PSB	8.000	0,03
Objetivo: Promover a obrigação legal conforme convênio firmado com o MDS através do FNAS.			
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.506.963	11,85
18 544 1014 1046	Const., Reconst.e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens	2.014.500	6,80
Objetivo: Promover a segurança hídrica do município para atender a necessidade de ampliação de armazenamento d'água.			
18 544 1014 1047	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE POÇOS, CISTERNAS E T. DE PEDRA	159.600	0,54
Objetivo: Atender despesas com a construção e recuperação de poços, cisternas e tanques de pedra, no município.			
18 304 1007 1048	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MATADOURO PÚBLICO	196.500	0,66
Objetivo: Pagar despesas com construção, ampliação e recuperação de Matadouro Público Municipal.			
20 606 1014 1049	CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO	33.000	0,11
Objetivo: Construir um espaço para os produtores rurais possa expor e comercializar os seus produtos			
20 606 1014 1051	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA	12.000	0,04
Objetivo: Pagar despesas com compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos da Sec. Municipal de Agricultura.			
26 782 1007 1052	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADSA VICINAIS	23.000	0,08
Objetivo: Pagar despesas com a construção e recuperação de estradas vicinais do município.			
26 782 1007 1053	Construção de Pontes, Passagens Molhadas e Mata-burros	273.500	0,92
Objetivo: Atender despesas com a Construção de Pontes, Passagens Molhadas e Mata-burros no município.			

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.506.963	11,85
20 606 1014 1067	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS	95.000	0,32
	Objetivo: PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS LOCAIS.		
20 606 1001 1068	Aquisição de Tratores e/ou Retroescavadeira e Implementos Agrícolas	300.000	1,01
	Objetivo: Adquirir implementos agrícolas em apoio ao produtor rural, visando o desenvolvimento economico do município		
20 605 1014 1069	AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA PARA O MUNICÍPIO DE IBIARA	100.000	0,34
	Objetivo: PROMOVER A SEGURANÇA COM O ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO		
20 606 1014 2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	198.350	0,67
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Agricultura, bem como, custear os encargos com despesa de pessoal, inerente ao servidor.		
20 606 1014 2061	ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	54.150	0,18
	Objetivo: Manter despesas com apoio ao pequeno produtor rural: ministrando cursos de capacitação, aquisição de defensivos agrícolas, insumos, corte de terra, assistência técnica e outros.		
26 606 1014 2092	Manutenção de despesas custeadas com Recursos da CIDE	17.363	0,06
	Objetivo: Aplicar corretamente os recursos da CIDE		
20 606 1014 2094	Contribuição ao Seguro Safra	30.000	0,10
	Objetivo: CONTRIBUIR AO SEGURO SAFRA, PROMOVENDO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E OFERECENDO MELHORES CONDIÇÕES AO HOMEM DO CAMPO.		
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.363.705	4,61
13 392 1015 1054	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE CULTURA E TURISMO	8.400	0,03
	Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos do órgão.		
27 812 1016 1055	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS	265.500	0,90
	Objetivo: Atender despesas c/ a construção e recuperação de quadras poliesportivas, ginásios e campo de futebol.		
13 392 1015 1059	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	371.200	1,25
	Objetivo: Construir praça para a realização de eventos culturais e festivos do município		
13 392 1015 1072	IMPLANTAÇÃO DA CASA DA CULTURA	30.000	0,10
	Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE INCENTIVO A CULTURA MUNICIPAL E REGIONAL		
23 695 1015 1073	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA	121.500	0,41
	Objetivo: PROMOVER AS AÇÕES NO MUNICÍPIO COM INFRA ESTRUTURA TURISTICA		
27 813 1015 1076	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE IBIARA	195.000	0,66
	Objetivo: PROMOVER AÇÕES POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE IBIARA		
13 392 1015 2062	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO	156.150	0,53
	Objetivo: Atender as despesas realizadas com as atividades da Sec. de Cultura.		
27 812 1016 2063	INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	25.455	0,09
	Objetivo: Manter as atividades de desporto e lazer do município.		



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.363.705	4,61
13 392 1015 2095	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	190.500	0,64
Objetivo: Promover e apoiar os eventos culturais e conservar o patrimônio cultural do município de Ibiara			
11.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.000	0,60
99 999 1003 9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.000	0,60
Objetivo: Atender aos passivos contingentes e outros riscos fiscais.			

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 as 09:41:20

FRANCISCO NENIVALDO DE
SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2019

R\$ 1,00

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
ESTIAGEM (CALAMIDADE PÚBLICA)	179.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	179.000
SENTENÇAS JUDICIAIS	74.330	DESPESAS DECORRENTES DE AÇOES JUDICIAIS	74.330
TOTAL	253.330	TOTAL	253.330

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 as 09:41:59

FRANCISCO NENIVALDO DE
SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo da Receita Analítica - Fonte QDR

Exercício: 2019

Cód. Receita	Descrição da Receita	Valor
1000.00.00.00	Receita Correntes	18.646.711,00
1100.00.00.00	Receita Tributária	408.640,00
1110.00.00.00	IMPOSTOS	399.300,00
1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	294.300,00
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.100,00
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	284.000,00
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ os Rendimentos do Trabalho - IRRF	284.000,00
1112.08.00.00	Imposto s/Transmissão Inter Vivos de B.Imóveis e Direitos Reais s/Imóveis-ITBI	7.200,00
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	105.000,00
1113.05.00.00	Imposto Sobre Serviços de Quaquer Natureza - ISS	105.000,00
1113.05.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	105.000,00
1120.00.00.00	Taxas	8.740,00
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	7.140,00
1121.25.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	6.080,00
1121.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	1.060,00
1122.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	1.600,00
1122.99.00.00	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	1.600,00
1130.00.00.00	Contribuição de Melhoria	600,00
1130.99.00.00	Contribuição de Melhoria	600,00
00.00.00.00	Receitas de Contribuicoes	205.000,00
1230.00.00.00	Contribuição para Custeio de Iluminação Pública - CIP	205.000,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	251.980,00
1310.00.00.00	Receitas Imobiliarias	600,00
1319.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	600,00
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	250.750,00
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	250.750,00
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	250.750,00
1325.01.99.00	RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	250.750,00
1390.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	630,00
1500.00.00.00	Receita Industrial	3.250,00
1520.00.00.00	Receita da Indústria de Transformação	3.250,00
1520.99.00.00	Receita da Indústria de Transformação	29.000,00
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	29.000,00
1600.99.00.00	Outros Serviços	17.443.491,00
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.728.491,00
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	12.206.888,00
1721.00.00.00	Transferências da União	9.500.820,00
1721.01.00.00	Participação na Receita da União	8.500.000,00
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.000.000,00
1721.01.04.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	820,00
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	9.500,00
1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	9.500,00
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial Petroleo - FEP	1.932.930,00
1721.33.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	190.000,00
1721.33.01.00	Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO	130.540,00
1721.33.02.00	Programa Saúde Bucal - SB	212.060,00
1721.33.03.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	448.350,00
1721.33.04.00	Programa Saúde da Família - SF	156.160,00
1721.33.05.00	Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	309.400,00
1721.33.08.00	Prog.de Melhoria do Acesso e da Qualidade - RAB-PMAQ-SM	179.860,00
1721.33.10.00	Serviço de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192	15.000,00
1721.33.11.00	Teto Municipal de Média e Alta Complex.Ambulatorial e Hospitalar	54.500,00
1721.33.15.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	19.830,00
1721.33.16.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA	34.830,00
1721.33.17.00	Programa de Assistência Farmaceutica Básica	97.500,00
1721.33.19.00	Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria (BSOR-SM)	7.200,00
1721.33.21.00	FAEBC SIA - Mamografia para rastreamento (RCA RCAN PO - 008)	25.200,00
1721.33.23.00	Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmaceutica (QUALIFAR-SUS)	52.500,00
1721.33.99.00	Demais Transferências do SUS	401.710,00
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	192.000,00
1721.34.01.00	Serviço de Proteção Social Básica / PAIF-CRAS/SCFV/BL PSB	38.800,00
1721.34.03.00	Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - BL GBF	20.910,00
1721.34.04.00	Gestão do SUAS - BLGSUAS	67.000,00
1721.34.05.00	Programa Primeira Infancia no SUAS	83.000,00
1721.34.99.00	Serviços e Programas da PSB e PSE do SUAS	360.328,00
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	89.000,00
1721.35.01.00	Quota Salário-Educação	



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita Analítica - Fonte QDR

Exercício: 2019

Cód. Receita	Descrição da Receita	Valor
1721.35.02.00	Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE	13.650,00
1721.35.03.00	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental (PNAE)	30.384,00
1721.35.04.00	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	28.500,00
1721.35.05.00	Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA	15.264,00
1721.35.06.00	Alimentação Escolar - CRECHE	35.096,00
1721.35.09.00	Alimentação Escolar - EJA	1.000,00
1721.35.12.00	Alimentação Escolar Especial -AEE	1.484,00
1721.35.14.00	Brasil Carinhoso	114.450,00
1721.35.99.00	Outros Programas do FNDE	31.500,00
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96	1.600,00
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	1.601.603,00
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.503.603,00
1722.01.01.00	Cota parte do ICMS	1.428.000,00
1722.01.02.00	Cota Parte do IPVA	58.000,00
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	240,00
1722.01.13.00	Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Economico - CIDE	17.363,00
1722.09.00.00	Outras Transferências dos Estados	38.000,00
1722.09.01.00	Co-Financiamento Estadual p/FMAS - BL BÁSICA	38.000,00
1722.33.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	60.000,00
1722.33.01.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	60.000,00
1724.00.00.00	Cota Parte do FUNDEB	2.920.000,00
1724.01.00.00	Transf.de Rec.do Fundo de Manut. e Desenv.da Educação - FUNDEB	2.700.000,00
1724.02.00.00	Transf. de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	220.000,00
1760.00.00.00	Transferências de Convênios	715.000,00
1761.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	445.000,00
1761.01.00.00	Transf Convênios União p/ SUS	100.000,00
1761.01.01.00	Transferências de Convênios da União - SAÚDE	100.000,00
1761.02.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	245.000,00
1761.02.01.00	Transferências de Convênio da União - EDUCAÇÃO	245.000,00
1761.99.00.00	Outras Transferências de Convenios da Uniao	100.000,00
1761.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00
1762.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	270.000,00
1762.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00
1762.01.01.00	Transferências de Convênio dos Estados - SAUDE	100.000,00
1762.02.00.00	Transferências de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00
1762.02.01.00	Transferências de Convênios com o Estado - Educação	50.000,00
1762.99.00.00	Outras Transf. de Convenios dos Estados	120.000,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	305.350,00
1920.00.00.00	Idenizações e Restituições	94.300,00
1921.00.00.00	Idenizações	26.300,00
1921.99.00.00	Outras Idenizações	26.300,00
1922.00.00.00	Restituições	68.000,00
1922.99.00.00	Outras Restituições	68.000,00
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	1.050,00
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	1.050,00
1931.99.00.00	Receita da Dívida Ativa e outros Tributos	1.050,00
1990.00.00.00	Receitas Diversas	210.000,00
1990.99.00.00	Outras Receitas	210.000,00
1990.99.02.00	Outras Receitas	12.955.420,00
2000.00.00.00	Receitas de Capital	490.000,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens	230.000,00
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	230.000,00
2210.01.01.00	Alienação de Bens Móveis	260.000,00
2220.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	260.000,00
2229.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	260.000,00
2229.01.01.00	Alienação de Bens Imóveis	12.465.420,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital	12.465.420,00
2470.00.00.00	Transferências de Convênios	12.165.420,00
2471.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.105.000,00
2471.01.00.00	Transferências de Convênio da União para o SUS	3.105.000,00
2471.01.01.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO COM UNIÃO - SAÚDE	2.078.500,00
2471.02.00.00	Transferências Convênios União p/ Programas Assistência Social	2.078.500,00
2471.02.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE COM CONVÊNIO COM A UNIÃO - EDUCAÇÃO	6.981.920,00
2471.99.00.00	Outras Transferências Convênios União	6.981.920,00
2471.99.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO COM A UNIÃO	300.000,00
2472.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	200.000,00
2472.01.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita Analítica - Fonte QDR

Exercício: 2019

Cód. Receita	Descrição da Receita	Valor
2472.01.01.00	Transferências de Convênios dos Estados - SAÚDE	200.000,00
2472.02.00.00	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00
2472.02.01.00	Transferências de Convênios dos Estados - EDUCAÇÃO	50.000,00
2472.99.00.00	Outras Transferências Convênios dos Estados	50.000,00
2472.99.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	50.000,00
9000.00.00.00	Conta Retificadora da Receita Orçamentária	1.997.732,00
9500.00.00.00	Receita Industrial	1.997.732,00
9517.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	285.600,00
9517.21.01.02	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	1.700.000,00
9517.21.01.05	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	164,00
9517.21.36.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração – Lei Complement	320,00
9517.22.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	11.600,00
9517.22.01.04	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – IPI – Exportação	48,00
Valor Total:		29.604.399,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 as 09:42:25

FRANCISCO NENIVALDO DE
SOUSA
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Despesa Analítica - Fonte QDD

Exercício: 2019

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Valor
3000.00	DESPESAS CORRENTES	14.543.476,00
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.006.998,00
3190.00	Aplicações Diretas	9.006.998,00
3190.04	Contratação por Tempo Determinado	390.206,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.075.587,00
3190.13	Obrigações Patronais	1.494.305,00
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9.900,00
3190.91	Sentenças Judiciais	37.000,00
3200.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.100,00
3290.00	Aplicações Diretas	17.100,00
3290.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.519.378,00
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.520,00
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	55.500,00
3350.41	Contribuições	9.020,00
3350.43	Subvenções Sociais	6.000,00
3370.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	6.000,00
3370.41	Contribuições	126.127,00
3371.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	5.322.731,00
3390.00	Aplicações Diretas	13.000,00
3390.04	Contratação por Tempo Determinado	64.800,00
3390.14	Diárias - Civil	4.500,00
3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.500,00
3390.19	Auxílio-Fardamento	1.711.266,00
3390.30	Material de Consumo	17.000,00
3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	143.200,00
3390.32	Material de Distribuição Gratuita	30.150,00
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	46.700,00
3390.35	Serviços de Consultoria	1.176.510,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.738.248,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
3390.46	Auxílio-Alimentação	103.800,00
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	44.100,00
3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
3390.49	Auxílio-Transporte	37.330,00
3390.91	Sentenças Judiciais	51.507,00
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	129.120,00
3390.93	Indenizações e Restituições	14.881.923,00
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	14.468.623,00
4400.00	INVESTIMENTOS	14.468.623,00
4490.00	Aplicações Diretas	11.821.310,00
4490.51	Obras e Instalações	2.530.113,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	88.000,00
4490.61	Aquisição de Imóveis	1.500,00
4490.92	Despesas de Exercícios Anteriores	27.700,00
4490.93	Indenizações e Restituições	20.000,00
4500.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00
4590.00	Aplicações Diretas	20.000,00
4590.61	Aquisição de Imóveis	393.300,00
4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	393.300,00
4690.00	Aplicações Diretas	393.300,00
4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	179.000,00
9000.00	Reserva de Contingência	179.000,00
9900.00	Reserva de Contingência	179.000,00
9990.00	Reserva de Contingência	179.000,00
9990.99	Reserva de Contingência	179.000,00
Valor Total:		29.604.399,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 as 09:42:50



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Despesa Analítica - Fonte QDD

Exercício: 2019

Cód. Despesa Descrição da Despesa

Valor

FRANCISCO NENIVALDO DE
SOUSA
PREFEITO



JORNAL OFICIAL

Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE IBIARA

EDIÇÃO ESPECIAL – Ano II

04 DE JUNHO DE 2018.

SEMANA LXXVI

ATOS DO EXECUTIVO

Lei Nº 470/2018

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão ordinária, APROVOU (P.L. 07/2018 de autoria do Executivo) e PROMULGA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de IBIARA para o exercício de 2019, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de IBIARA e suas alterações para o exercício de 2019;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos municipais;
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2019, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I. Poder Legislativo

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

- a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;
- a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;
- a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.
- a.2. saúde e saneamento com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
- a.3. desenvolvimento de pessoas e famílias através da Política de Assistência Social visando:
 - a.3.1. erradicar a pobreza e a fome, devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda per capita comprovadamente inferior a um quarto do salário mínimo vigente;
 - a.3.2. à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais, com aporte de recursos públicos para programas e ações voltadas a inclusão e promoção social;
 - a.3.3. oferecer atendimento adequado e com qualidade à população, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo serviços socioassistenciais de acordo com a Tipificação Nacional e executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF.
 - a.3.4. reordenamento da Estrutura de Recursos Humanos, constituindo equipes de profissionais dos serviços socioassistenciais atendendo as exigências da NOB-SUAS/RH.
- a.4. incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.
- a.5. ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação de incentivos para oportunidades do primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.
- a.6. recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.
- a.7. de desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.
- a.8. de garantia e promoção dos direitos humanos, com prioridade para as crianças, adolescentes e idosos com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.
 - b. reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:
 - b.1. transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
 - b.2. energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
 - b.3. construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

Prefeito Constitucional – Francisco Nenivaldo de Sousa
Editor Chefe – (Cargo Vago)
Instituído pela Lei 444/2017.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. ações administrativas que objetivem:

d.1. a reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. a busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I - NA ÁREA SOCIAL

a) na educação e cultura:

a.1. atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamentos para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%

a.5. redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;

a.6. apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7. manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8. expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;

a.9. distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10. apoio à atividades e extensão universitária;

a.11. apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e religiosas.

b) Da saúde pública:

b.1. elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.

b.2. atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b.3. manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b.4. estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b.5. manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

b.6. manutenção dos Programas de Média e alta complexidade.

c) De habitação e saneamento básico

c.1. aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c.2. construção e melhoria de casas populares.

d) De assistência social:

d.1. atender, dentro das possibilidades administrativas e financeiras, todas as pessoas que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social e demandam o atendimento emergencial;

d.2. oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, conforme protocolo de gestão integrada;

d.3. prover atenção socioassistencial a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA - liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade - PSC) - conforme preconiza a

Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

d.4. adequar a estrutura física dos imóveis que sediam os serviços socioassistenciais, quanto à acessibilidade, qualidade do atendimento e garantia do sigilo dos atendimentos;

d.5. instituir a vigilância social e fortalecer a rede sócio assistencial prevenindo situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social nos territórios referenciados pelo CRAS e CREAS Regional;

d.6. manter atividades de aprimoramento da Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS;

d.7. garantia de participação efetiva da população a fim de exercer controle social conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social;

d.8. manter atualizadas as informações cadastrais das famílias no CADÚNICO, realizando o acompanhamento das famílias e a fiscalização do Programa Bolsa Família em conjunto com os CRAS e CREAS Regional;

d.9. cofinanciamento municipal e estadual das ações finalísticas do Fundo Municipal de Assistência Social.

e) De Direitos Humanos:

e.1. manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

e.2. manter as atividades do CMDI;

e.3. manter as atividades de proteção ao idoso;

e.4. manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

e.5. manter as atividades de proteção à criança e adolescente;

e.6. manter as atividades dos Conselhos Tutelar e CMDCA;

e.7. manter as atividades do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

e.8. realizar campanha de enfrentamento à violência contra a mulher, a pessoa com deficiência, o idoso, a criança e ao adolescente.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a) Agropecuária:

a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;

a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para dar assistência aos pequenos e médios agricultores;

a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;

a.4. Distribuição de sementes ao pequeno e médio produtor;

a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

b) Indústria, comércio e turismo:

b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;

III. Na área de infraestrutura

a) Recursos hídricos: Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b) Transportes: Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c) Energia:

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;

2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d) Serviços urbanos:

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;

2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2019.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei Municipal 444 de 2017.

III. Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, deque decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a sub função a que se vincula.

§4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;

b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;

c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESUS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2019 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de junho de 2018;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de julho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2019;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará o Prefeito Municipal de IBIARA, até 15 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2019, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição

Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;

IV. O Prefeito do Município de IBIARA encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, até 31 de outubro de 2018;

V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2018;

VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;

VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para que a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2019, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2019.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º - O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2019, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispõe a respeito o parágrafo único do art. 7º antecedente.

Art. 12 - O Projeto de Lei poderá incluir, na composição total da Receita, recursos provenientes de Operações de Créditos, respeitadas os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III, da Constituição Federal e se regerão pelas normas das Resoluções 3 e 5 de 2002, do Senado Federal, e na forma da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 13 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei Municipal 444 de 2017.

adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, podendo ser abertos créditos suplementares e especiais até o limite de cinquenta por cento do valor do orçamento, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 14 - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

§1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

§2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

§3º - Divulgará, até 31 de janeiro de 2019 o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, reservadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 dos Atos e Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2018 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 16 - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

- I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria, até 15 de julho de 2018, a relação

dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019 conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminado por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas.

Art. 18 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19 - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

- I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;
- II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritárias para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20 - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

- I. Inclusão de projetos em andamento;
 - II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.
- Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22 - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23 - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24 - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2019, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

§1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2019 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida, o montante estimado para o exercício de 2019, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2019, o Poder Executivo e a Câmara

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei Municipal 444 de 2017.

Municipal observando o art.71¹ da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2018, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25 - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26 - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2019.

§1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

§2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2019.

Art. 28 - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às

¹Art. 71. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição, até o término do terceiro exercício financeiro seguinte à entrada em vigor desta Lei Complementar, a despesa total com pessoal dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não ultrapassará, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior ao limite definido na forma do art. 20.

Obs: esse artigo não está mais em vigor.

metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos delimitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 29 - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 30 - É vedado consignar no orçamento municipal para 2019 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 31 - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 32 - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 33 - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2019, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 34 - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2019.

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei Municipal 444 de 2017.

Art. 35 - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias à contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 36 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37 - Revogam-se as disposições em contrário.

IBIARA-PB, 04 de junho de 2018.

Francisco Nivaldo de Sousa
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2019
 R\$ 100

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (b)	% PIB Corrente (a/b) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (c)	% PIB Corrente (b/c) x 100	Valor Constante (d)	% PIB Constante (c/d) x 100	
Receita Total	29.130.476	28.121.215	0,98	30.503.696	28.121.215	0,92	31.723.848	28.121.486	0,88
Receita Primária (1)	28.180.720	27.411.054	0,97	29.733.516	27.411.557	0,92	30.022.053	27.411.269	0,91
Despesa Total	29.130.476	28.121.215	0,98	30.503.696	28.121.215	0,92	31.723.848	28.121.486	0,88
Despesa Primária (2)	28.060.070	27.738.405	0,99	30.056.980	27.700.138	0,92	31.286.728	27.700.427	0,89
Resultado Primário (3) = (1) - (2)	1.049.750	772.801	0,74	1.046.636	971.419	0,92	1.735.125	970.842	0,56
Resultado Normal (4)	1.049.750	772.801	0,74	1.046.636	971.419	0,92	1.735.125	970.842	0,56
Divida Pública Contratada	2.104.207	2.104.207	1,00	2.104.207	2.104.207	1,00	2.104.207	2.104.207	1,00
Divida Contratada Líquida	2.104.207	2.104.207	1,00	2.104.207	2.104.207	1,00	2.104.207	2.104.207	1,00

Receita Primária Atualizada por PPP (5)	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00
Despesa Primária Atualizada por PPP (6)	0	0 <td>0,00</td> <td>0 <td>0 <td>0,00</td> <td>0 <td>0 <td>0,00</td> </td></td></td></td>	0,00	0 <td>0 <td>0,00</td> <td>0 <td>0 <td>0,00</td> </td></td></td>	0 <td>0,00</td> <td>0 <td>0 <td>0,00</td> </td></td>	0,00	0 <td>0 <td>0,00</td> </td>	0 <td>0,00</td>	0,00
Saldo das PPP (7) = (5) - (6)	0	0 <td>0,00</td> <td>0 <td>0 <td>0,00</td> <td>0 <td>0 <td>0,00</td> </td></td></td></td>	0,00	0 <td>0 <td>0,00</td> <td>0 <td>0 <td>0,00</td> </td></td></td>	0 <td>0,00</td> <td>0 <td>0 <td>0,00</td> </td></td>	0,00	0 <td>0 <td>0,00</td> </td>	0 <td>0,00</td>	0,00

VARIÁVEIS	2019			2020			2021		
	Valor	Constante	% PIB	Valor	Constante	% PIB	Valor	Constante	% PIB
PIB Real (Crescimento * anual)	3,00	3,00	100	3,00	3,00	100	3,00	3,00	100
Índice real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (mês * anual)	0,80	0,80	26,67	0,80	0,80	26,67	0,80	0,80	26,67
Salário (R\$ - US - Fim do Ano)	3,30	3,30	110	3,30	3,30	110	3,30	3,30	110
Inflação Anual (% - anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,50	4,50	150	4,50	4,50	150	4,50	4,50	150
Projeção de PIB - R\$ milhões	3.737.000.000,00	3.737.000.000,00	100	3.737.000.000,00	3.737.000.000,00	100	3.737.000.000,00	3.737.000.000,00	100

Fonte: Sistema PúblicoSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 às 09:31:15

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2019
 R\$ 100

ESPECIFICAÇÃO	Meta Prevista em 2017 (R\$)		Meta Realizada em 2017 (R\$)		Variação	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	%
Receita Total	27.518.927	0,81	27.090.300	0,81	1.428.627	100,00
Receita Primária (1)	26.747.787	0,79	26.708.000	0,79	639.787	100,00
Despesa Total	27.518.927	0,81	27.090.300	0,81	428.627	100,00
Despesa Primária (2)	26.848.501	0,80	26.857.165	0,80	1.362.334	100,00
Resultado Primário (3) = (1) - (2)	899.286	0,26	940.835	0,27	41.549	4,62
Resultado Normal (4)	899.286	0,26	940.835	0,27	41.549	4,62
Divida Pública Contratada	942.206	0,27	1.962.206	0,57	1.020.000	108,16
Divida Contratada Líquida	942.206	0,27	1.962.206	0,57	1.020.000	108,16

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhões	
	2017	2018
Projeção de PIB Estadual para 2017	3.302.000.000,00	3.302.000.000,00
Valor mínimo projetado do PIB Estadual para 2017	3.302.000.000,00	3.302.000.000,00

Fonte: Sistema PúblicoSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 às 09:36:21

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo III - Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2019
 R\$ 100

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017			2018		
	Valor	% PIB	% PIB	Valor	% PIB	% PIB	Valor	% PIB	% PIB	Valor	% PIB	% PIB
Receita Total	24.445.097	0,75	0,75	27.285.800	0,81	0,81	29.130.476	0,86	0,86	30.503.696	0,92	0,92
Receita Primária (1)	23.430.516	0,70	0,70	26.248.720	0,78	0,78	28.180.720	0,84	0,84	29.733.516	0,88	0,88
Despesa Total	24.445.097	0,75	0,75	27.285.800	0,81	0,81	29.130.476	0,86	0,86	30.503.696	0,92	0,92
Despesa Primária (2)	23.060.070	0,68	0,68	25.819.501	0,77	0,77	28.060.070	0,84	0,84	30.056.980	0,90	0,90
Resultado Primário (3) = (1) - (2)	1.049.750	0,30	0,30	1.046.636	0,30	0,30	1.046.636	0,30	0,30	1.046.636	0,30	0,30
Resultado Normal (4)	1.049.750	0,30	0,30	1.046.636	0,30	0,30	1.046.636	0,30	0,30	1.046.636	0,30	0,30
Divida Pública Contratada	2.104.207	0,61	0,61	2.104.207	0,61	0,61	2.104.207	0,61	0,61	2.104.207	0,61	0,61
Divida Contratada Líquida	2.104.207	0,61	0,61	2.104.207	0,61	0,61	2.104.207	0,61	0,61	2.104.207	0,61	0,61

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017			2018		
	Valor	% PIB	% PIB	Valor	% PIB	% PIB	Valor	% PIB	% PIB	Valor	% PIB	% PIB
Receita Total	22.969.893	0,68	0,68	24.918.130	0,74	0,74	29.339.476	0,87	0,87	29.130.476	0,86	0,86
Receita Primária (1)	21.688.160	0,63	0,63	23.960.942	0,71	0,71	28.597.720	0,86	0,86	29.733.516	0,88	0,88
Despesa Total	22.969.893	0,68	0,68	24.918.130	0,74	0,74	29.339.476	0,87	0,87	29.130.476	0,86	0,86
Despesa Primária (2)	22.043.177	0,64	0,64	24.519.566	0,72	0,72	28.060.070	0,84	0,84	30.056.980	0,90	0,90
Resultado Primário (3) = (1) - (2)	1.049.750	0,30	0,30	1.046.636	0,30	0,30	1.046.636	0,30	0,30	1.046.636	0,30	0,30
Resultado Normal (4)	1.049.750	0,30	0,30	1.046.636	0,30	0,30	1.046.636	0,30	0,30	1.046.636	0,30	0,30
Divida Pública Contratada	2.104.207	0,61	0,61	2.104.207	0,61	0,61	2.104.207	0,61	0,61	2.104.207	0,61	0,61
Divida Contratada Líquida	2.104.207	0,61	0,61	2.104.207	0,61	0,61	2.104.207	0,61	0,61	2.104.207	0,61	0,61

INDICER DE INFLAÇÃO	VALORES			
	2015	2016	2017	2018
Salário	2,90	3,30	3,30	3,30
PIB	2,90	3,30	3,30	3,30

Fonte: Sistema PúblicoSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 às 09:36:59

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei Municipal 444 de 2017.



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício 2019

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R\$ 1.000)						
2017	%	2016	%	2015	%	R\$ 1.000
Patrimônio Capital	14.441,139	0,00	6.692,507	0,00	0	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Acumulada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.441,139	0	6.692,507	0,00	0	0

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
2017	%	2016	%	2015	%	R\$ 1.000
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo ou Provisão Acumulada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 às 09:37:31

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício 2019

R\$ 1.000			
2017	2016	2015	R\$ 1.000
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2017	2016	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (CUSTÓDIAS ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RELAÇOS PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL-RPPS			
RELAÇOS PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DEFICIT FINANCEIRO-RPPS			
DE TRÓPICOS ADORFES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			

R\$ 1.000			
2017	2016	2015	R\$ 1.000
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2017	2016	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			

R\$ 1.000			
2017	2016	2015	R\$ 1.000
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) - (I) - (II)			
SALDO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INEXISTENTES DO RPPS			

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 às 09:38:19

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício 2019

R\$ 1.000				
2017 (a)	2016 (b)	2015	R\$ 1.000	
RECEITAS REALIZADAS				
Recursos de Capital	8.000	0	0	0
Alienação de Imóveis	8.000	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0
TOTAL	8.000	0	0	0
DESPESAS REALIZADAS				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENação DE ATIVOS	20.000	0	0	0
Despesas de Capital	20.000	0	0	0
Intervenção Financeira	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0
Despesas Correntes do RPPS	0	0	0	0
TOTAL	20.000	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	20.000	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 às 09:37:54

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Anual do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

Exercício 2019

R\$ 1.000			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I) - (II + III)
2017	0	0	0
2016	0	0	0
2015	0	0	0
NADA A REGISTRAR			

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 às 09:38:40

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei Municipal 444 de 2017.

Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renuêcia de Receita

Exercício: 2019
R\$ milhões

SECTOR	REVENHDA DE	PREVISÃO	2019	2020	2021	COMPENSAÇÃO
TRIBUTOS	MODALIDADE	BENEFICIO	2019	2020	2021	COMPENSAÇÃO
NADA A REGISTRAR						

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 às 09:39:59

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional/Funcional/Programática	Elemento de Despesa/Aplicação de Despesa/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
01.000 CÂMARA MUNICIPAL				
01.031.1001.1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CÂMARA		15.000	0,15
Objetivo: Pagar despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal				
000001	4490.51.99.000	Obras e Instalações	Fiscal	15.000 0,00
01.031.1001.1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL		20.000	0,27
Objetivo: Adquirir veículo para a Câmara Municipal				
000002	4490.52.99.000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000 0,00
01.031.1001.1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA		8.000	0,13
Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos da Câmara				
000003	4490.52.99.000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	8.000 0,00

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 às 09:39:59

Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Exercício: 2019
R\$ 1,00

Descrição	Valor Previsto para 2019
Adunento Permanente da Receita	
(+) Transferências Constitucionais	
(+) Transferências do FUNDEB	0
Saldo Final de Adunento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem (Reserva) (III) (I - II)	0
Redução Utilizada na Margem (Reserva) (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Disponível de Equilíbrio de DOCC (V) (III - IV)	0

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 às 09:39:57

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional/Funcional/Programática	Elemento de Despesa/Aplicação de Despesa/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.000 SECRETARIA - GABINETE DO PREFEITO				
04.122.1002.1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE		40.000	0,14
Objetivo: Comprar veículo para atender ao gabinete do prefeito				
000012	4490.52.99.000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	40.000 0,00
04.122.1002.1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO		4.000	0,01
Objetivo: Adquirir equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos do órgão				
000013	4490.52.99.000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.000 0,00
04.122.1002.2002	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos		1.200	0,00
Objetivo: Divulgar os atos de Administração Pública Municipal				
000406	4490.52.99.000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.200 0,00
04.122.1002.2004	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS (FESTAS JUNINAS, FESTAS RELIGIOSAS E OUTR)		2.000	0,01
Objetivo: PROMOVER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA				
000416	4490.52.99.000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.000 0,00
04.122.1002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		1.500	0,01
Objetivo: MANTER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR				
000471	4490.52.99.000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.500 0,00
04.122.1002.2006	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		2.000	0,01
Objetivo: MANTER OS SERVIÇOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO				
000480	4490.52.99.000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.000 0,00

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 às 09:39:59

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei Municipal 444 de 2017.



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional/Função/Programática		Elemento de Despesa/Aplicação de Despesa/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				3.307.273	11,17
28.847.1001.0007	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO JUNTO AO INSS - MDE			86.300	0,29
Objetivo: Pagar mensalmente a contribuição por contratos de refinanciamento da dívida da Educação junto ao INSS					
008502	4490.51	99.001	Princípio da Dívida Contratual Resgatada	Fiscal	86.300 0,00
12.361.1010.1019	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			453.000	1,53
Objetivo: Atender despesas com construção de escolas para atender a demanda do Ensino Fundamental no município					
000303	4490.51	99.001	Obras e Instalações	Fiscal	49.000 0,00
000670	4490.51	99.019	Obras e Instalações	Fiscal	16.000 0,00
000904	4490.51	99.050	Obras e Instalações	Fiscal	319.000 0,00
000873	4490.52	99.001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000 0,00
000674	4490.52	99.019	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.000 0,00
000675	4490.52	99.050	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	50.000 0,00
000484	4490.93	99.050	Indenizações e Restituições	Fiscal	2.000 0,00
12.361.1010.1020	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			104.000	0,35
Objetivo: Atender despesas com ampliação e reforma de escolas municipais do Ensino Fundamental					
000695	4490.51	99.001	Obras e Instalações	Fiscal	104.000 0,00
12.361.1010.1021	IMPLANTACÃO DE CENTRO DIGITAL			54.000	0,18
Objetivo: Atender despesas com implantação de Centro Digital, promovendo o acesso a tecnologia digital					
000308	4490.51	99.001	Obras e Instalações	Fiscal	31.500 0,00
000897	4490.52	99.050	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	21.000 0,00
000465	4490.93	99.050	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.500 0,00
12.361.1010.1022	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. DE EDUCAÇÃO			31.000	0,10
Objetivo: Atender despesas com construção ampliação e reforma do prédio da Secretaria Municipal de Educação					
000398	4490.51	99.001	Obras e Instalações	Fiscal	31.000 0,00
12.361.1010.1023	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACÃO DE IMÓVEL PARA A EDUCAÇÃO - MDE			43.000	0,15
Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público da Educação do Município					
000299	4490.61	99.001	Aquisição de Imóveis	Fiscal	43.000 0,00
12.361.1010.1024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENS. FUNDAMENTAL			61.300	0,21
Objetivo: Comprar equipamentos para os diversos setores da Educação Municipal					
000100	4190.52	99.001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	7.500 0,00
000110	4190.52	99.050	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	42.500 0,00
000197	4190.93	99.050	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.500 0,00
12.361.1010.1025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO / EQUIPAMENTOS PARA A SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO			300.000	1,01
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO / EQUIPAMENTOS PARA A SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO					
000102	4490.52	99.001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	50.000 0,00
000784	4490.52	99.050	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	100.000 0,00
000536	4490.52	99.051	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	150.000 0,00
12.782.1009.1026	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			228.500	0,74
Objetivo: Comprar ônibus para transportar alunos da rede municipal de ensino, residentes na zona rural					
000103	4490.52	99.001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.500 0,00
000104	4490.52	99.050	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	210.000 0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional/Função/Programática		Elemento de Despesa/Aplicação de Despesa/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				3.307.273	11,17
12.361.1010.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE			68.250	0,23
Objetivo: Manter as atividades de Educação Infantil, inclusive o pessoal de apoio, em efetivo exercício de suas funções					
000170	4490.52	99.001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	68.250 0,00
12.361.1010.2088	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - FUNDEB 40%			3.000	0,01
Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL NO MUNICÍPIO					
000573	4140.52	99.019	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.000 0,00
12.361.1010.2098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO			2.000	0,01
Objetivo: Manter a Educação Infantil - Recursos salário Educação					
000864	4490.52	99.015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.000 0,00
12.361.1010.2101	CLIMATIZAÇÃO PARA AS ESCOLAS - CONVENIO GOVERNO DO ESTADO			100.020	0,34
Objetivo: Climatização para as escolas municipais Cezil Haddi de Sousa, Alice Leite e Escola Remete (Imbuí) Raulinho no município de Ibiara-PI, pleiteadas em convenio com o Governo do Estado do Piauí					
010923	4490.52	99.053	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	100.020 0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional/Função/Programática		Elemento de Despesa/Aplicação de Despesa/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				3.307.273	11,17
12.361.1010.1027	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL			385.310	1,20
Objetivo: Atender despesas com a construção de escolas para atender a demanda da Educação Infantil do município					
000105	4490.51	99.001	Obras e Instalações	Fiscal	17.810 0,00
000106	4190.51	99.050	Obras e Instalações	Fiscal	367.500 0,00
12.361.1010.1028	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL			150.000	0,51
Objetivo: Atender despesas com a ampliação e reforma das escolas municipais de Educação Infantil					
000107	4490.51	99.001	Obras e Instalações	Fiscal	50.000 0,00
000782	4490.51	99.050	Obras e Instalações	Fiscal	100.000 0,00
12.361.1010.1029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL			34.593	0,12
Objetivo: Comprar equipamentos para suprir as necessidades da educação infantil do município					
000108	4190.52	99.001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.000 0,00
000109	4190.52	99.050	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	31.500 0,00
000498	4490.93	99.050	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.000 0,00
12.361.1010.1060	IMPLANTACÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA EM ESCOLAS			553.000	1,87
Objetivo: Construir quadras de esporte em escolas do município					
000110	4490.51	99.001	Obras e Instalações	Fiscal	28.000 0,00
000111	4490.51	99.050	Obras e Instalações	Fiscal	525.000 0,00
12.361.1010.1070	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE CRECHE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			345.000	1,17
Objetivo: Construir, ampliar, reformar e adaptar Creches e adquirir equipamentos para um melhor atendimento das crianças do Município de Ibiara					
000670	4490.51	99.001	Obras e Instalações	Fiscal	70.000 0,00
000677	4490.51	99.050	Obras e Instalações	Fiscal	250.000 0,00
000680	4490.52	99.001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.000 0,00
000678	4490.52	99.050	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	50.000 0,00
12.361.1010.1071	PACTO PELA EDUCAÇÃO - ESTADO			245.000	0,83
Objetivo: Promover ações de desenvolvimento da educação no município					
000608	4490.51	99.053	Obras e Instalações	Fiscal	245.000 0,00
12.361.1010.2019	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE			2.000	0,01
Objetivo: Manter ações e projetos da Educação Básica					
000840	4190.52	99.015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.000 0,00
12.361.1010.2025	MANUT. DE OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL 40%			4.000	0,01
Objetivo: Atender outras despesas com manutenção do FUNDEB do Ensino Fundamental inclusive com pessoal em efetivo exercício de suas funções					
000673	4490.52	99.019	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.000 0,00
12.361.1010.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE			62.000	0,21
Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental inclusive com servidores vinculados e em efetivo exercício					
000147	4190.52	99.001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	62.000 0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional/Função/Programática		Elemento de Despesa/Aplicação de Despesa/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				2.045.500	6,91
10.301.1011.1032	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA / UNIDADE MOVEL DE SAÚDE			305.000	1,03
Objetivo: Adquirir transporte para atendimento dos usuários da saúde, em situação de urgência e emergência					
000843	4190.51	99.034	Obras e Instalações	Seguridade	80.000 0,00
000160	4490.52	99.002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.000 0,00
000389	4490.52	99.051	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	250.000 0,00
10.301.1011.1037	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE			20.000	0,07
Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público para a saúde					
000197	4490.61	99.002	Aquisição de Imóveis	Seguridade	20.000 0,00
10.301.1011.1038	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. MUNIC. DE SAÚDE - FUS			14.000	0,05
Objetivo: Pagar despesas de construção, ampliação e reforma do prédio da Sec. Municipal de Saúde					
000198	4490.51	99.002	Obras e Instalações	Seguridade	14.000 0,00
10.301.1011.1039	CONSTRUÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO EM MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS			195.000	0,66
Objetivo: Pagar despesas com a construção ou reconstrução com melhoria de UNIDADES HABITACIONAIS					
000199	4490.51	99.002	Obras e Instalações	Seguridade	7.000 0,00
000209	4490.51	99.051	Obras e Instalações	Seguridade	187.000 0,00
000753	4490.93	99.051	Indenizações e Restituições	Seguridade	1.000 0,00
10.311.1011.1063	IMPLANTACÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES			415.500	1,40
Objetivo: Proporcionar melhoria sanitária nas residências que tem serviços inadequados de saneamento básico, prevenindo a proliferação de doenças infeccio-contagiosas indicadoras da baixa qualidade de vida da população					
000320	4190.51	99.000	Obras e Instalações	Seguridade	14.000 0,00
000519	4490.51	99.051	Obras e Instalações	Seguridade	400.000 0,00
000524	4190.93	99.051	Indenizações e Restituições	Seguridade	1.500 0,00
10.311.1011.1064	IMPLANTACÃO E AMPLIACÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA			415.500	1,40
Objetivo: Proporcionar melhoria sanitária nas residências que tem serviços inadequados de saneamento básico, prevenindo a proliferação de doenças infeccio-contagiosas indicadoras da baixa qualidade de vida da população					
000522	4490.51	99.000	Obras e Instalações	Seguridade	14.000 0,00
000521	4490.51	99.051	Obras e Instalações	Seguridade	400.000 0,00
000523	4490.93	99.051	Indenizações e Restituições	Seguridade	1.500 0,00
10.301.1011.1066	Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos			677.000	2,29
Objetivo: Construir alçaro sanitário para destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos, visando minimizar o impacto ao meio ambiente e eliminação dos lixões, insuportável social de catadores, visando sobretudo a eficiência na coleta de lixo e seu adequado destino final					
000657	4490.51	99.000	Obras e Instalações	Seguridade	20.000 0,00
000655	4490.51	99.051	Obras e Instalações	Seguridade	654.000 0,00
000654	4490.52	99.000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.500 0,00
000656	4490.92	99.051	Despesa de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.500 0,00
10.301.1011.2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			3.500	0,01
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Saúde, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal em efetivo exercício de suas funções					
000206	4490.52	99.002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.500 0,00

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei Municipal 444 de 2017.



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Classificação Institucional Funcional Programática			Exercício: 2019			
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%			
				3.210.100	10,84			
18.544	1014	1046	Const., Reconstr. e Ampliação de Açudes, Barragem e Barragens	2.014.500	6,30			
Objetivo: Promover a segurança hídrica do município para atender a necessidade de ampliação de armazenamento d'água								
000354	4490	51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	13.000	0,00
000355	4490	51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal	2.000.000	0,00
000612	4490	93	99	052	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.500	0,00
18.544	1014	1047	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE POÇOS, CISTERNAS E T. DE PEDRA	159.600	0,54			
Objetivo: Atender despesas com a construção e recuperação de poços, cisternas e tanques de pedra no município								
000356	4490	51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	8.100	0,00
000357	4490	51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal	150.000	0,00
000613	4490	93	99	052	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.500	0,00
18.544	1017	1048	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MATADOURO PÚBLICO	196.500	0,66			
Objetivo: Pagar despesas com construção, ampliação e recuperação de Matadouro Público Municipal								
000358	4490	51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	15.000	0,00
000359	4490	51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal	180.000	0,00
000614	4490	93	99	052	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.500	0,00
20.600	1014	1049	CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO	33.000	0,11			
Objetivo: Construir um espaço para os produtores rurais possa expor e comercializar os seus produtos								
000360	4490	51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	33.000	0,00
20.600	1014	1051	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA	12.000	0,04			
Objetivo: Pagar despesas com compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos da Sec. Municipal de Agricultura								
000361	4490	52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.000	0,00
20.782	1007	1052	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	23.000	0,08			
Objetivo: Pagar despesas com a construção e recuperação de estradas vicinais do município								
000362	4490	51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	23.000	0,00
20.782	1007	1053	Construção de Pontes, Passarelas Molhadas e Mata-burros	273.500	0,92			
Objetivo: Atender despesas com a Construção de Pontes, Passarelas Molhadas e Mata-burros no município								
000363	4490	51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	11.000	0,00
000364	4490	51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal	262.500	0,00
20.600	1014	1067	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITARIAS	95.000	0,32			
Objetivo: PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS LOCAIS								
000365	4490	51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	15.000	0,00
000369	4490	51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal	50.000	0,00
000662	4490	52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.000	0,00
000661	4490	52	99	052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	25.000	0,00
20.600	1001	1068	Aquisição de Tratores e/ou Retrosscavadeira e Implementos Agrícolas	300.000	1,01			
Objetivo: Adquirir implementos agrícolas em apoio ao produtor rural, visando o desenvolvimento econômico do município								
000664	4490	52	99	052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	300.000	0,00

Página 19 de 19



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Classificação Institucional Funcional Programática			Exercício: 2019			
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%			
				994.600	3,36			
13.392	1015	1054	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE CULTURA E TURISMO	8.400	0,03			
Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos do órgão								
000377	4490	52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	8.400	0,00
27.812	1016	1055	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS	265.500	0,90			
Objetivo: Atender despesas com a construção e recuperação de quadras poliesportivas, ginásios e campo de futebol								
000378	4490	51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	14.000	0,00
000379	4490	51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal	250.000	0,00
000624	4490	93	99	000	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.500	0,00
13.392	1015	1059	CONSTRUÇÃO DE PRACA DE EVENTOS	371.200	1,25			
Objetivo: Construir praça para a realização de eventos culturais e festivos do município								
000380	4490	51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	20.000	0,00
000381	4490	51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal	350.000	0,00
000625	4490	93	99	000	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.200	0,00
13.392	1015	1072	IMPLANTAÇÃO DA CASA DA CULTURA	30.000	0,10			
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE INCENTIVO A CULTURA MUNICIPAL E REGIONAL								
000689	4490	51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	20.000	0,00
000690	4490	52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000	0,00
23.695	1015	1075	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	121.500	0,41			
Objetivo: PROMOVER AS AÇÕES NO MUNICÍPIO COM INFRAESTRUTURA TURÍSTICA								
000684	4490	51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	25.000	0,00
000692	4490	51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal	30.000	0,00
000695	4490	52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.000	0,00
000693	4490	52	99	052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	50.000	0,00
000696	4490	93	99	052	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.500	0,00
27.813	1015	1076	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE IBIARA	195.000	0,66			
Objetivo: PROMOVER AÇÕES POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE IBIARA								
000595	4490	51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal	195.000	0,00
13.392	1015	2062	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO	3.000	0,01			
Objetivo: Atender as despesas relacionadas com as atividades da Sec. de Cultura								
000622	4490	52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.000	0,00
				Total Geral		14.801.923,00		

Fonte: Sistema Público de Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2019 às 09:40:12

Página 20 de 19



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Classificação Institucional Funcional Programática			Exercício: 2019			
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%			
				3.210.100	10,84			
20.600	1014	1069	AQUISIÇÃO DE CABRO PIPA PARA O MUNICÍPIO DE IBIARA	100.000	0,34			
Objetivo: PROMOVER A SEGURANÇA COM O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO								
000608	4490	52	99	052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	100.000	0,00
20.600	1014	2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.000	0,01			
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Agricultura, bem como custear os encargos com despesa de pessoal, inerente ao serviço								
000619	4490	52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.000	0,00

Página 15 de 19



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA PROJETO	Classificação Institucional Funcional Programática			Exercício: 2019	
	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%	

Página 16 de 19



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática	Exercício: 2019	
	Dotação Orçamentária	%
01.000 CÂMARA MUNICIPAL	816.482	2,76
01.031.1001.1001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CÂMARA	15.000	0,05
Objetivo: Pagar despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal		
01.031.1001.1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL	20.000	0,07
Objetivo: Adquirir veículo para a Câmara Municipal		
01.031.1001.1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA	8.800	0,03
Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos da Câmara		
01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENCARGOS SOCIAIS	535.482	1,81
Objetivo: Atender os encargos com despesas inerentes aos parlamentares e servidores públicos vinculados a Câmara		
01.031.1001.2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	238.000	0,80
Objetivo: Manter a realização de outras atividades parlamentares e administrativas da Câmara		
02.000 SECRETARIA - GABINETE DO PREFEITO	913.900	3,09
04.122.1002.1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE	40.000	0,14
Objetivo: Comprar veículo para atender ao gabinete do prefeito		
04.122.1002.1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	4.000	0,01
Objetivo: Adquirir equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos do órgão		
04.122.1002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	709.900	2,40
Objetivo: Atender as atividades do Gabinete, bem como, custear os encargos com despesa de pessoal, inerentes ao servidor público		
04.122.1002.2004 CONTRIBUIÇÃO PARA A FAMUP e outros	16.000	0,05
Objetivo: Pagar contribuição mensal à Federação das Associações de Municípios da Paraíba, entre outras		
04.122.1002.2082 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos	39.400	0,13
Objetivo: Divulgar os atos da Administração Pública Municipal		
04.122.1002.2084 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS (FESTAS JUNINAS, FESTAS RELIGIOSAS E OUTR	47.500	0,16
Objetivo: PROMOVER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA		
04.122.1002.2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	16.000	0,05
Objetivo: MANTER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
1002.2086 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	41.100	0,14
Objetivo: MANTER OS SERVIÇOS JURÍDICO DO MUNICÍPIO		
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	814.007	2,75
04.122.1003.1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	8.000	0,03
Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para a Sec. de Administração		
04.122.1003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	789.007	2,67
Objetivo: Atender as despesas realizadas pela Secretaria de Administração		

Página 2 de 11

www.poder360.com.br/Transparencia/RelatorioAnual/2019/201902221000000000



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática	Exercício: 2019	
	Dotação Orçamentária	%
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.651.300	12,33
15.451.1007.1012 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	0,05
Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público		
15.451.1007.1013 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO	20.000	0,07
Objetivo: Atender despesa com construção, ampliação e reforma de prédios públicos		
15.452.1007.1014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/A SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS	5.000	0,02
Objetivo: Adquirir equipamentos para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.1007.1016 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	585.700	1,71
Objetivo: Construir casas para indivíduos de baixa renda		
17.512.1007.1017 CONSTRUÇÃO E PERFUURAÇÃO DE POÇOS E EQUIPAMENTOS	306.000	0,83
Objetivo: Pagar despesas com a expansão do sistema de abastecimento d'água		
25.752.1007.1018 EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO	20.000	0,07
Objetivo: Atender despesas com a expansão da rede elétrica do município, universalizando o uso da energia elétrica		
17.512.1007.1040 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS	428.500	1,45
Objetivo: Pagar despesas com a construção e recuperação de rede de esgotos e galerias, no município		
17.511.1007.1041 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA Z. RURAL	212.100	0,72
Objetivo: Pagar despesa com a construção de módulos sanitários em residências de pessoas de baixa renda.		
18.541.1007.1043 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	257.000	0,87
Objetivo: Atender despesas com a construção de espaço para depósito de resíduos sólidos, gerados pela atividade humana		
17.511.1014.1045 IMPLANTAÇÃO DO SIST. DE ABASTEC. D'ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS	250.000	0,84
Objetivo: Atender despesas com a implantação de sistema de Abastecimento D'água em comunidades da zona rural		
15.452.1007.1061 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	250.000	0,84
Objetivo: EFETUAR PAVIMENTAÇÃO, MELHORANDO O BEM ESTAR DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE IBIARA		
15.785.1007.1062 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS	200.000	0,68
Objetivo: IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO		
17.512.1007.1077 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA Z. URBANA	104.500	0,35
Objetivo: Atender despesas com construção de módulos sanitários em comunidades da zona urbana		
15.452.1007.2011 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	603.800	2,04
Objetivo: Dar suporte ao desenvolvimento das atividades da SI.081, bem como, custear despesas da folha deservidor municipal		
18.541.1013.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	117.600	0,40
Objetivo: Custear despesas com serviços de limpeza pública no município		
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.957.878	30,26

www.poder360.com.br/Transparencia/RelatorioAnual/2019/201902221000000000

Página 3 de 11



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática	Exercício: 2019	
	Dotação Orçamentária	%
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.957.878	30,26
28.847.1004.0007 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO JUNTO AO INSS - MDE	88.300	0,29
Objetivo: Pagar mensalmente a contribuição por contratos de refinanciamento da dívida da Educação junto ao INSS		
12.361.1010.1019 Construção, Ampliação e Reconstrução de Unidades Escolares e Aquisição de Equipamentos	453.000	1,53
Objetivo: Atender despesas com construção de escolas para atender a demanda de Ensino Fundamental, no município		
12.361.1010.1020 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	104.000	0,35
Objetivo: Atender despesas com ampliação e reforma de escolas, do Ensino Fundamental		
12.361.1010.1021 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DIGITAL	54.000	0,18
Objetivo: Atender despesas com ampliação de Centro Digital, promovendo o acesso a tecnologia digital		
12.361.1010.1022 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. DE EDUCAÇÃO	31.000	0,10
Objetivo: Atender despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Secretaria Municipal de Educação		
12.361.1010.1023 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A EDUCAÇÃO - MDE	43.000	0,15
Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público do Município		
12.361.1010.1024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENS. FUNDAMENTAL	61.300	0,21
Objetivo: Comprar equipamentos para os diversos setores da Educação Municipal		
12.361.1010.1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTOS PARA A SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	301.500	1,02
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTOS PARA A SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO		
12.792.1009.1026 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	220.500	0,74
Objetivo: Comprar ônibus para transportar alunos da rede municipal de ensino, residentes na zona rural.		
12.365.1010.1027 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	385.310	1,30
Objetivo: Atender despesas com a construção de escolas para atender a demanda de Educação Infantil do município		
12.365.1010.1028 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	150.000	0,51
Objetivo: Atender despesas com a ampliação e reforma das escolas municipais de Educação Infantil.		
12.365.1010.1029 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	34.593	0,12
Objetivo: Comprar equipamentos para suprir as necessidades da educação infantil do município		
12.361.1010.1060 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA EM ESCOLAS	553.000	1,87
Objetivo: Construir quadras de esporte em escolas do município		
12.365.1010.1070 Construção/Reforma/Ampliação de Creche e Aquisição de Equipamentos	345.000	1,17
Objetivo: Construir, ampliar, reformar e adequar Creches e adquirir equipamentos para um melhor atendimento das crianças do Município de Ibiara		
12.361.1010.1071 PACTO PELA EDUCAÇÃO - ESTADO	245.000	0,83
Objetivo: Promover ações de desenvolvimento da educação no município		
12.306.1008.2013 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE	40.384	0,14

www.poder360.com.br/Transparencia/RelatorioAnual/2019/201902221000000000

Página 4 de 11

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei Municipal 444 de 2017.

Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício 2019

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária %	
	Dotação Orçamentária	%
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.957.878	30,26
Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para atender ao fomento de merenda escolar para os alunos do Ensino Fundamental		
12 506 1008 2015 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA - FNDE	2.000	0,01
Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para o fornecimento de merenda escolar para os alunos de Educação de Jovens e Adultos		
12 506 1008 2016 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - FNDE	41.096	0,14
Objetivo: Atender ao programa de alimentação escolar, com aquisição de alimentos para o fornecimento de merenda escolar aos alunos de creche municipal		
12 506 1008 2017 PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE-ESCOLA - FNDE	19.264	0,07
Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a produção e distribuição de merenda escolar para os alunos da pré-escola		
12 506 1010 2019 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE	73.000	0,25
Objetivo: Manter ações e projetos da Educação Básica		
12 568 1010 2020 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - FNDE	13.650	0,05
Objetivo: Atender despesas para melhorar a rede física e pedagógica das Escolas Municipais		
12 568 1099 2021 PROG. NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - FNDE	28.500	0,10
Objetivo: Manter transporte escolar garantindo o acesso e permanência dos alunos da zona rural na escola		
12 568 1010 2023 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	31.500	0,11
Objetivo: Manter atividades de outros programas do FNDE, não relacionados		
12 561 1010 2024 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - MAG 60%	1.730.500	5,85
Objetivo: Remunerar adequadamente os professores magistero, do Ensino Fundamental, em efetivo exercício de suas funções		
12 561 1010 2025 MANUT. DE OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL - 40%	770.300	2,68
Objetivo: Atender outras despesas com manutenção do FUNDEB, do Ensino Fundamental, inclusive com pessoal de apoio em efetivo exercício de suas funções		
12 561 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	1.382.613	4,67
Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental, inclusive com servidores vinculados e em efetivo exercício		
12 560 1010 2027 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - MAG - 60%	140.000	0,47
Objetivo: Remunerar adequadamente o Magistero de Educação de Jovens e Adultos, em efetivo exercício de suas funções		
12 560 1010 2028 MANUT. DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MDE	196.549	0,66
Objetivo: Manter as atividades de EJA, inclusive com servidores de apoio em efetivo exercício de suas funções		
12 565 1010 2029 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 60%	239.500	0,81
Objetivo: Remunerar adequadamente o Magistero de Educação Infantil, em efetivo exercício de suas funções		
12 565 1010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE	379.250	1,28
Objetivo: Manter as atividades de Educação Infantil, inclusive com pessoal de apoio, em efetivo exercício de suas funções		
12 568 1010 2071 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% E 40% COM MDE	395.595	1,34
Objetivo: Pagar despesas excedentes, realizadas pelo FUNDEB, com recursos próprios		

www.poder360.com.br/contabilidade/contab/2019/01/02/201901020000

Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício 2019

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária %	
	Dotação Orçamentária	%
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.313.600	7,82
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Saúde, bem como, custear os encargos com despesa pessoal em efetivo exercício de suas funções		
10 301 1011 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	231.600	0,78
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Saúde, bem como, custear os encargos com despesa pessoal em efetivo exercício de suas funções		
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.186.949	17,52
28 301 1034 0008 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA DA SAÚDE JUNTO AO INSS - FUS	10.000	0,03
Objetivo: Pagar mensalmente a contribuição por contrato de refinanciamento da dívida da Saúde junto ao INSS		
10 301 1011 1036 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES BÁSICA	1.286.000	4,34
Objetivo: Atender despesas para melhoramento da saúde pública municipal		
10 301 1011 1033 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE - SUS	52.500	0,18
Objetivo: Adquirir veículo para atender ao deslocamento de equipes de saúde, quando em serviço		
10 301 1011 1034 IMPLANTAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE - SUS	60.000	0,20
Objetivo: Atender despesas com construção de Polos de Academia de Saúde no município		
10 301 1011 1035 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSP. E ODONTOLÓGICOS - SUS	126.000	0,43
Objetivo: Adquirir equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos para as unidades de saúde		
10 301 1011 1036 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE - FUS	5.000	0,02
Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos serviços de saúde do município		
10 302 1011 1067 CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU - SUS	85.000	0,29
Objetivo: Construir prédio para abrigar os serviços do SAMU		
10 302 1011 1058 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO NASF - SUS	25.000	0,08
Objetivo: Construir prédio para sediar os trabalhos do NASF		
10 301 1011 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS	1.005.292	3,40
Objetivo: Manter as atividades do Fundo Municipal de Saúde, bem como, custear os encargos com despesa pessoal em efetivo exercício de suas funções		
10 301 1011 2032 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO - SUS (BLATB)	190.000	0,64
Objetivo: Custear ações de Atenção Básica de Saúde		
10 301 1011 2033 MANUTENÇÃO DE SAÚDE BUCAL - SB - SUS	130.540	0,44
Objetivo: Custear as atividades de equipe de Saúde Bucal		
10 301 1011 2034 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS - SUS	212.060	0,72
Objetivo: Manter equipe de Agentes Comunitários de Saúde do município		
10 301 1011 2035 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - SUS	448.350	1,51
Objetivo: Atender despesas das equipes de Saúde da Família		
10 301 1011 2036 NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS	156.160	0,53
Objetivo: Custear despesas com equipe multidisciplinar, em apoio às equipes do PSF		

www.poder360.com.br/contabilidade/contab/2019/01/02/201901020000

Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício 2019

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária %	
	Dotação Orçamentária	%
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.957.878	30,26
Objetivo: Manter a Educação Infantil - Recursos salário Educação		
12 565 1008 2078 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE	1.484	0,01
Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar de alunos do Atendimento Educacional Especializado (AEE)		
12 565 1010 2079 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - FNDE	114.450	0,39
Objetivo: Prestar apoio financeiro suplementar à manutenção da educação infantil, em creches para o atendimento de crianças de zero a 48 meses (4 anos de idade)		
12 565 1010 2088 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - FUNDEB 40%	22.700	0,08
Objetivo: DESPESAS COM O ENSINO INFANTIL NO MUNICÍPIO		
12 561 1099 2091 Manutenção com o Transporte Escolar - Convênio Estadual	150.000	0,51
Objetivo: Promover ações de transporte escolar na rede municipal de ensino		
12 565 1010 2098 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Recursos salário Educação	16.000	0,05
Objetivo: Manter a Educação Infantil - Recursos salário Educação		
10 1010 2101 Climatização para as Escolas - Convênio Governo do Estado	102.020	0,34
Objetivo: Climatização para as escolas municipais Ceer Isidoro de Sousa, Alice Leite e Escola Iluminar Pinheiro Realizado no município de Ibiara - PB, pleiteadas em convênio com o Governo do Estado da Paraíba		
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.313.600	7,82
10 301 1011 1032 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA / UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	309.000	1,04
Objetivo: Adquirir transporte para o atendimento dos usuários da saúde, em situação de urgência e emergência		
10 301 1017 1037 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE.	20.000	0,07
Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público para a saúde		
10 301 1011 1038 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. MUNIC. DE SAÚDE - FUS	14.000	0,05
Objetivo: Pagar despesas de construção, ampliação e reforma do prédio da Sec. Municipal de Saúde		
10 305 1007 1039 CONSTRUÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO EM MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	199.800	0,67
Objetivo: Pagar despesas com a construção ou reconstrução com melhoria de UNIDADES HABITACIONAIS		
10 513 1011 1063 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	419.500	1,42
Objetivo: Proporcionar melhoria sanitária nas residências que tem serviços inadequados de saneamento básico prevenindo a proliferação de doenças infecto-contagiosas indicadores de baixa qualidade de vida da população população		
10 511 1011 1064 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	419.500	1,42
Objetivo: Proporcionar melhoria sanitária nas residências que tem serviços inadequados de saneamento básico prevenindo a proliferação de doenças infecto-contagiosas indicadores da baixa qualidade de vida da população		
10 304 1011 1066 Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos	701.000	2,37
Objetivo: Construir aterro sanitário para destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos, visando diminuir o impacto ao meio ambiente e eliminação dos lixões, visando social de cidadãos, visando sobre tudo a eficiência na coleta de lixo e seu adequado destino final		

www.poder360.com.br/contabilidade/contab/2019/01/02/201901020000

Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício 2019

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária %	
	Dotação Orçamentária	%
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.186.949	17,52
10 301 1011 2039 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE (RAB-PMA-QM) - SUS	309.400	1,05
Objetivo: Manter ações para o acesso e melhoria da qualidade de atenção básica, universalizando o padrão de qualidade, equidade e integralidade		
10 301 1011 2040 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - SUS	34.830	0,12
Objetivo: Adquirir medicamentos e insumos para complementação de ações de atenção básica		
10 302 1011 2041 SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS SAMU 192 - SUS	179.860	0,61
Objetivo: Atender despesas com os serviços de urgência e emergência na saúde		
10 302 1011 2042 TETO MUNICIPAL DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-SUS	35.000	0,12
Objetivo: Custear ações de mídia e alta complexidade, em conformidade com o planejamento pactuada e integrada (PPI)		
10 302 1011 2043 CONTRIBUIÇÃO PRO CONSORCIO INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - FUS	20.127	0,07
Objetivo: Manter contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Saúde, que atende ao município		
10 302 1011 2044 MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - FUS	17.600	0,06
Objetivo: Manter atividades de Laboratório de Análises Clínicas do município		
10 302 1011 2045 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DE IBIARA - FUS	223.000	0,75
Objetivo: Atender atividades da FMH		
10 304 1011 2046 AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA - SUS	21.830	0,07
Objetivo: Manter ações de vigilância sanitária		
10 305 1011 2047 PISO-FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS - SUS	54.500	0,18
Objetivo: Manter ações de prevenção, controle de doenças, campanhas de vacinação, monitoramento de doenças e outros		
10 301 1011 2048 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS	50.500	0,17
Objetivo: Manter outros programas do SUS, que não estão relacionados		
04 123 1060 2064 CONTRIBUIÇÃO DA SAÚDE PARA O PASEP	5.000	0,02
Objetivo: Pagar contribuições devidas ao PASEP		
10 302 1011 2065 TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM) MAC/SUS	97.500	0,33
Objetivo: Custear atividades que melhorem as condições de bem-estar da população mais pobre		
10 302 1011 2070 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS - FUS	69.000	0,23
Objetivo: Custear despesas excedentes, realizadas pelos programas de Mídia e Alta Complexidade do SUS, com recursos próprios		
10 301 1011 2072 FAFIC SIA- MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO (RCA-RCAN-PO-008) MAC SUS	7.200	0,02
Objetivo: Custear exames de mamografia para mulheres		
10 301 1011 2073 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (QU)	25.200	0,09
Objetivo: Manter serviços de aprimoramento, implementação e integração das atividades da assistência farmacêutica nas ações e serviços de saúde		
10 301 1011 2074 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS SUS COM FUS	244.500	0,83

www.poder360.com.br/contabilidade/contab/2019/01/02/201901020000

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei Municipal 444 de 2017.



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Objetivo: Pagar despesas essenciais, realizadas pelos programas do SUS com recursos financeiros do FUS	5.186.929	17,52
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	474.905	1,60
14.422.1012.1065	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Objetivo: PROMOVER O IMPULSO VISANDO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE IBIARA	20.000	0,07
14.422.1012.1074	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Objetivo: Desenvolver atividades socioeducativas junto a população no Município de Ibiara	130.000	0,44
14.422.1012.1075	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Objetivo: PROMOVER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IBIARA	20.000	0,07
14.422.1012.2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR Objetivo: Custear despesas com atividades do Conselho Tutelar, bem como, de cursos de capacitação e desenvolvimento para melhor desempenho de suas funções	99.950	0,34
08.244.1012.2081	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Sec. Municipal de Ação Social e Cidadania, bem como, pagar despesas de pessoal e em efetivo exercício de suas funções	161.955	0,55
14.422.1012.2096	Apoio à Agricultura Familiar (Compra Direta) Objetivo: Promover as ações para desenvolvimento da agricultura familiar no município de IBIARA	14.500	0,05
14.422.1012.2099	Doações diversas carentes a pessoas carentes - INSTITUIDAS EM LEI MUNICIPAL Objetivo: Promover ajuda financeira e distribuição gratuita diversas não caracterizadas como benefícios eventuais conforme legislação vigente	28.500	0,10
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA	754.410	2,58
08.244.1012.1056	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL Objetivo: Construir/reparar o CRAS e o Centro Público de Convivência, adaptando os equipamentos necessários a extensão dos serviços, qualificando a oferta através de equipamentos socioeconômicos e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas	43.500	0,15
08.244.1012.2049	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS Objetivo: Validar recursos e meios para o funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS através da aquisição de material permanente, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações e da manutenção de CRAS, Núcleos do SCFV, entre outros.	219.900	0,74
14.422.1012.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL Objetivo: Manter a infraestrutura para o funcionamento dos demais conselhos do município: Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho da Mulher e outros.	16.300	0,06
14.422.1012.2053	Manutenção de Serviços e Programas da PSB e PSE do SUAS Objetivo: Promover a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social	83.000	0,28
08.244.1012.2054	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - BL GBF Objetivo: Promover as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias	38.800	0,13

www.poder360.com.br/portal/contabilidade/relatorios/2017/11/20171101-20171101

Página 11 de 12



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.506.963	11,85
20.606.1014.1067	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITARIAS Objetivo: PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS LOCAIS	95.000	0,32
20.606.1001.1068	Aquisição de Tratores e/ou Retroscaavalcitra e Implementos Agrícolas Objetivo: Adquirir implementos agrícolas em apoio ao produtor rural, visando o desenvolvimento econômico do município	300.000	1,01
20.605.1014.1069	AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA PARA O MUNICÍPIO DE IBIARA Objetivo: PROMOVER A SEGURANÇA COMO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO	100.000	0,34
20.606.1014.2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Agricultura, bem como, custear os encargos com despesa de pessoal inerente ao serviço	198.350	0,67
20.606.1014.2061	ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS Objetivo: Manter despesas com apoio ao pequeno produtor rural, ministrando cursos de capacitação, aquisição de defensivos agrícolas, insumos, corte de terra, assistência técnica e outros	54.150	0,18
20.606.1014.2092	Manutenção de despesas custeadas com Recursos da CIDE Objetivo: Aplicar corretamente os recursos da CIDE	17.363	0,06
20.606.1014.2094	Contribuição ao Seguro Safra Objetivo: CONTRIBUIR AO SEGURO SAFRA, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E OFERECENDO MELHORES CONDIÇÕES AO HOMEM DO CAMPO	30.000	0,10
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.363.705	4,61
13.302.1015.1054	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE CULTURA E TURISMO Objetivo: Atender despesa com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos do órgão	8.400	0,03
27.812.1016.1055	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS Objetivo: Atender despesas com a construção e recuperação de quadras poliesportivas, ginásios e campo de futebol	265.500	0,90
13.302.1015.1059	CONSTRUÇÃO DE PRACA DE EVENTOS Objetivo: Construir praça para a realização de eventos culturais e festivais do município	371.200	1,25
13.302.1015.1072	IMPLANTAÇÃO DA CASA DA CULTURA Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE INCENTIVO A CULTURA MUNICIPAL E REGIONAL	30.000	0,10
23.695.1015.1073	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA Objetivo: PROMOVER AS AÇÕES NO MUNICÍPIO COM INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA	121.500	0,41
27.812.1015.1076	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE IBIARA Objetivo: PROMOVER AÇÕES POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE IBIARA	195.000	0,66
13.302.1015.2062	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO Objetivo: Atender as despesas realizadas com as atividades da Sec. de Cultura	156.150	0,53
27.812.1016.2063	INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO Objetivo: Manter as atividades de esporte e lazer do município	25.455	0,09

www.poder360.com.br/portal/contabilidade/relatorios/2017/11/20171101-20171101

Página 11 de 12



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA	754.410	2,58
08.244.1012.2056	Manutenção de Serviços de Proteção Social Básica / PAIS-CRANS/SCFV/PSB Objetivo: Promover a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, custeando os trabalhos sociais com famílias no âmbito do PAIF, custeando os serviços sociais rotineiros e o fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação Sistemática Protocolo de ação integrada entre serviços e benefícios, encaminhando a Política de Assistência Social demonstrando ao âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pelo SUAS/STIAS	192.000	0,65
08.244.1012.2059	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Instituídos na LOAS e regulamento p/ Lei Municipal Objetivo: Assistir famílias necessitadas, através de benefícios de caráter suplementar e provisório, instituídos pela LOAS e regulamentados em Lei Municipal, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.	27.000	0,09
08.244.1012.2075	Manutenção de Atividades de aprimoramento da Gestão do SUAS - BLSUAS Objetivo: Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a provisão, análise, devolução e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz	20.910	0,07
08.244.1012.2090	Co-Financiamento Estadual para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL FMAS/BI. R/ Objetivo: Validar recursos e meios para o funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS através da aquisição de materiais e insumos necessários ao desenvolvimento das ações e da manutenção do FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA	38.000	0,13
08.244.1012.2097	Programa Primeira Infância no SUAS Objetivo: Manter o programa Criança Feliz	67.000	0,23
08.244.1012.2100	Contrapartida da Estruturação da Rede de Serviços socioassistenciais da PSB Objetivo: Promover a obrigação legal conforme termo firmado com o MDS através do FNLS	8.000	0,03
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.506.963	11,85
18.544.1014.1046	Const., Reconstr. e Ampliação de Açudes, Barridos e Barragem Objetivo: Promover a segurança hídrica do município para atender a necessidade de ampliação de armazenamento de água	2.014.500	6,80
18.544.1014.1047	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE POCOS, CISTERNAS E T. DE PEDRA Objetivo: Atender despesas com a construção e recuperação de poços, cisternas e tanques de pedra, no município	159.600	0,54
18.544.1007.1048	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MATADOURO PÚBLICO Objetivo: Pagar despesas com construção, ampliação e recuperação de Matadouro Público Municipal	196.500	0,66
20.606.1014.1049	CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO Objetivo: Construir um espaço para os produtores rurais poss. expor e comercializar os seus produtos	33.000	0,11
20.606.1014.1051	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA Objetivo: Pagar despesas com compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos da Sec. Municipal de Agricultura	12.000	0,04
20.782.1007.1052	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Objetivo: Pagar despesas com a construção e recuperação de estradas vicinais do município	23.000	0,08
20.782.1007.1053	Construção de Pontes, Passagens Molhadas e Mata-burros Objetivo: Atender despesas com a Construção de Pontes, Passagens Molhadas e Mata-burros no município	273.500	0,92

www.poder360.com.br/portal/contabilidade/relatorios/2017/11/20171101-20171101

Página 11 de 12



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.363.705	4,61
13.302.1015.2095	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS Objetivo: Promover e apoiar os eventos culturais e conservar o patrimônio cultural do município de Ibiara	190.500	0,64
11.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.000	0,60
09.999.1005.9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA Objetivo: Manter as passagens contingenciais e outros riscos fiscais.	179.000	0,60

Fonte: Sistema Público de Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 às 09:41:20

FRANCISCO MENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO

www.poder360.com.br/portal/contabilidade/relatorios/2017/11/20171101-20171101

Página 11 de 12

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO MENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei Municipal 444 de 2017.



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2019

Table with columns: Descrição, Valor, Descrição, Valor. Rows include ESTAGIEM (CALAMIDADE PÚBLICA), SENTENÇAS JUDICIAIS, and TOTAL.

Fonte: Sistema Público de Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 às 09:45:59

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo da Receita Analítica - Fonte QDR

Exercício: 2019

Table with columns: Cod. Receita, Descrição da Receita, Valor. Rows include 1721.35.02.00, 1721.35.03.00, 1721.35.04.00, etc.

Fonte: Sistema Público de Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 às 09:45:59

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo da Receita Analítica - Fonte QDR

Exercício: 2019

Table with columns: Cod. Receita, Descrição da Receita, Valor. Rows include 1000.00.00.00, 1100.00.00.00, 1112.00.00.00, etc.

Fonte: Sistema Público de Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 às 09:45:59



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo da Receita Analítica - Fonte QDR

Exercício: 2019

Table with columns: Cod. Receita, Descrição da Receita, Valor. Rows include 2472.01.01.00, 2472.02.00.00, 2472.03.00.00, etc.

Fonte: Sistema Público de Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2018 às 09:45:25

PREFEITO CONSTITUCIONAL - FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE - (Cargo Vago)

Instituído pela Lei Municipal 444 de 2017.



Prefeitura Municipal de Ibiara
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentarias
 Demonstrativo da Despesa Analítica - Fonte QDD

Exercício: 2019

Cod. Despesa	Descrição da Despesa	Valor
3000.00	DESPESAS CORRENTES	14.543.476,00
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.066.998,00
3190.00	Aplicações Diretas	17.140,00
3190.04	Contratação por Tempo Determinado	390.206,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.075.587,00
3190.13	Obrigações Patronais	9.500,00
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	37.000,00
3190.91	Sentenças Judiciais	17.100,00
3200.00	JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.140,00
3290.00	Aplicações Diretas	17.140,00
3290.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.516.378,00
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.520,00
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	55.500,00
3350.41	Contribuições	9.020,00
3350.43	Subvenções Sociais	6.000,00
3370.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	6.000,00
3370.41	Contribuições	126.127,00
3371.20	RATÍO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO	5.322.731,00
3390.00	Aplicações Diretas	13.000,00
3390.04	Contratação por Tempo Determinado	64.800,00
3390.14	Diurno - Civil	4.500,00
3390.18	Auxílio-Financiero a Estudantes	1.500,00
3390.19	Auxílios-Fortecimento	1.711.266,00
3390.30	Material de Consumo	17.000,00
3390.51	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6.XI)	143.200,00
3390.52	Material de Distribuição (Gratuita)	30.150,00
3390.53	Passagens e Despesas com Locomoção	45.900,00
3390.55	Serviços de Consultoria	1.176.510,00
3390.56	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.738.248,00
3390.59	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
3390.46	Auxílios-Alimentação	44.100,00
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	103.800,00
3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	44.100,00
3390.49	Auxílios-Transporte	2.000,00
3390.91	Sentenças Judiciais	37.330,00
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	129.120,90
3390.93	Indenizações e Restituições	14.881.923,00
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	14.468.623,00
4400.00	INVESTIMENTOS	14.468.623,00
4490.00	Aplicações Diretas	11.821.510,00
4490.51	Obras e Instalações	2.550.115,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	88.000,00
4490.61	Aquisição de Imóveis	1.500,00
4490.92	Despesas de Exercícios Anteriores	27.500,00
4490.93	Indenizações e Restituições	20.000,00
4500.00	INVERSOES FINANCEIRAS	20.000,00
4500.00	Aplicações Diretas	20.000,00
4500.61	Aquisição de Imóveis	393.300,00
4600.00	AMORTILIZAÇÃO DA DÍVIDA	393.300,00
4600.00	Aplicações Diretas	393.300,00
4600.01	Principal da Dívida Contratual Resgatada	179.000,00
4600.02	Reserva de Contingência	179.000,00
4600.03	Reserva de Contingência	179.000,00
4600.04	Reserva de Contingência	179.000,00
4600.05	Reserva de Contingência	179.000,00
	Valor Total:	29.604.399,00

FORTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 11 de abril de 2019 às 09:42:50

Página 1 de 2

Francisco Nenivaldo de Sousa
 PREFEITO

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei Municipal 444 de 2017.